



RELA TÓRIO

TRIMESTRAL

2

ABR - JUN 2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE-RN

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2019-2020

Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
Conselheiro Presidente

Maria Adélia de Arruda Sales Sousa
Conselheira Vice-Presidente

Paulo Roberto Chaves Alves
Conselheira Presidente da 1ª Câmara

Renato Costa Dias
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Conselheiro Corregedor

Tarcísio Costa
Conselheiro Diretor da Escola de Contas

Carlos Thompson da Costa Fernandes
Conselheiro Ouvidor

Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Auditor

Antonio Ed Souza Santana
Auditor

Ana Paula Oliveira Gomes
Auditora

Thiago Martins Guterres
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Carlos Eduardo Jales Costa
Chefe de Gabinete da Presidência

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral

Anne Emília Costa Carvalho
Secretária de Controle Externo

Vinícius Araújo da Silva
Consultor Jurídico



SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
LISTA DE TABELAS	5
LISTA DE GRÁFICOS	9
LISTA DE FIGURAS	10
APRESENTAÇÃO	11
1 SOBRE O TCE-RN	26
1.1 DAS COMPETÊNCIAS	26
1.2 DA JURISDIÇÃO	28
1.3 DA COMPOSIÇÃO	29
1.4 DA ESTRUTURA E ORGANOGRAMA (RESUMIDO)	29
1.5 DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	32
1.6 DO MAPA ESTRATÉGICO	33
2 PRINCIPAIS NOTÍCIAS PUBLICADAS NO SÍTIO DO TCE-RN NO PERÍODO	35
3 RESULTADOS ALCANÇADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019	38
3.1 ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	38
3.1.1 Secretaria das Sessões	38
3.2 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO	43
3.2.1 Assessoria de Comunicação Social (ACS)	43
3.2.2 Assessoria de Planejamento e Gestão (APG)	45
3.2.3 Consultoria Jurídica (CONJU)	53
3.2.4 Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI)	59
3.2.5 Corregedoria (CORREG)	62
3.2.6 Escola de Contas (ESCOLA)	68
3.2.7 Ouvidoria de Contas (OUVID)	72



3.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	76
3.3.1 Diretoria de Administração Geral (DAG)	76
3.3.2 Setor de Saúde (MEDIC).....	83
3.3.3 Núcleo de Sustentabilidade.....	84
3.3.4 Diretoria de Expediente (DE)	86
3.3.5 Diretoria de Informática (DIN).....	90
3.4 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	93
3.4.1 Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX)	93
3.4.2 Diretoria da Administração Direta (DAD)	95
3.4.3 Diretoria de Administração Indireta (DAI)	101
3.4.4 Diretoria de Administração Municipal (DAM)	106
3.4.5 Diretoria de Atos de Pessoal (DAP).....	111
3.4.6 Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP)	115
3.4.7 Inspeção de Controle Externo (ICE)	117
3.4.8 Diretoria de Atos e Execução (DAE).....	121
4 TCE EM NÚMEROS	125



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Sessões realizadas e processos julgados no período.....	39
Tabela 2: Decisões/Acórdãos publicados por tipo no período	40
Tabela 3: Principais irregularidades registradas no período.....	41
Tabela 4: Quantidade de informações produzidas no trimestre	42
Tabela 5: Movimentação e estoque de processos e documentos no período	42
Tabela 6: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade.....	43
Tabela 7: Produção de conteúdo de comunicação	44
Tabela 8: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	44
Tabela 9: Atividades realizadas no período	46
Tabela 10: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade.....	52
Tabela 11: Quantidade de informações produzidas no trimestre	54
Tabela 12: Movimentação e estoque de processos e documentos	54
Tabela 13: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	55
Tabela 14: Atividades realizadas no trimestre	60
Tabela 15: Quantidade de informações produzidas no trimestre	60
Tabela 16: Movimentação e estoque de processos e documentos	60
Tabela 17: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade.....	61
Tabela 18: Atividades realizadas no trimestre	64
Tabela 19: Outras Atividades Desenvolvidas no Período	66
Tabela 20: Quantidade de informações/documentos produzidos e outras ações realizadas no período.....	66
Tabela 21: Movimentação e estoque de processos e documentos	67
Tabela 22: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade.....	67
Tabela 23: Atividades de capacitação do público interno (servidores e estagiários)	70
Tabela 24: Atividades de capacitação do público externo (jurisdicionados/sociedade) 70	
Tabela 25: Demandas de capacitação do público interno (servidores) atendidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX.	70
Tabela 26: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	70
Tabela 27: Processos de progressão funcional	71
Tabela 28: Atividades realizadas	73



Tabela 29: Relacionamento com outras unidades do Tribunal e com a sociedade no período	74
Tabela 30: Quantidade de demandas por natureza	74
Tabela 31: Quantidade de demandas por forma de comunicação	74
Tabela 32: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	75
Tabela 33: Quantidade de informações produzidas no trimestre	77
Tabela 34: Quantitativo de pessoal do TCE-RN, por categoria funcional.....	77
Tabela 35: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários).....	77
Tabela 36: Aposentadorias, nomeações e cessões no período	78
Tabela 37: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial	79
Tabela 38: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial (resumo)	80
Tabela 39: Recursos orçamentários e financeiros.....	80
Tabela 40: Recursos orçamentários e financeiros (resumo).....	80
Tabela 41: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa	81
Tabela 42: Movimentação e estoque de processos e documentos da DAG	83
Tabela 43: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	83
Tabela 44: Ações produzidas no trimestre	84
Tabela 45: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	86
Tabela 46: Quantidade de processos autuados e distribuídos por assunto.....	86
Tabela 47: Distribuição de processos autuados por relator	87
Tabela 48: Redistribuição de processos por relator	87
Tabela 49: Quantidade de informações produzidas no trimestre	88
Tabela 50: Movimentação e estoque de processos e documentos	88
Tabela 51: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	89
Tabela 52: Portfólio de programas e projetos	90
Tabela 53: Atendimentos realizados no período	91
Tabela 54: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	93
Tabela 55: Fiscalizações especiais realizadas no período	94
Tabela 56: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	94
Tabela 57: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	95
Tabela 58: Fiscalizações especiais no período	97
Tabela 59: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período	98



Tabela 60: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período	99
Tabela 61: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	99
Tabela 62: Movimentação e estoque de processos e documentos	99
Tabela 63: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	100
Tabela 64: Fiscalizações especiais no período 01/04 a 30/06/2020	102
Tabela 65: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período 01/04 a 30/06/2020.....	103
Tabela 66: Quantidade de informações técnicas produzidas no período de 01/04 a 30/06/2020.....	103
Tabela 67: Movimentação e estoque de processos e documentos	103
Tabela 68: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	104
Tabela 69: Atividades relacionadas às CONTAS DE GOVERNO no período	107
Tabela 70: Atividades relacionadas às CONTAS DE GESTÃO no período	108
Tabela 71: FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS no período	108
Tabela 72: Atividades relacionadas à GESTÃO DE ESTOQUE no período	109
Tabela 73: Processos de CARÁTER SELETIVO instaurados pelo setor	109
Tabela 74: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período	109
Tabela 75: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	109
Tabela 76: Movimentação e estoque de processos e documentos	110
Tabela 77: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	110
Tabela 78: Quantidade de processos analisados no período	111
Tabela 79: Fiscalizações especiais no período	112
Tabela 80: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período.....	112
Tabela 81: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período	113
Tabela 82: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	113
Tabela 83: Movimentação e estoque de processos e documentos	113
Tabela 84: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	114
Tabela 85: Ações de fortalecimento da atuação da DAP.....	114
Tabela 86: Fiscalizações especiais no período	115
Tabela 87: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período	115
Tabela 88: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período	116
Tabela 89: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	116



Tabela 90: Movimentação e estoque de processos e documentos	116
Tabela 91: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	117
Tabela 92: Situação das Ações do PFA 2020/2021 no período	118
Tabela 93: Atividades relacionadas à gestão de estoque no período	120
Tabela 94: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período.....	120
Tabela 95: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período	120
Tabela 96: Quantidade de informações técnicas produzidas no período	120
Tabela 97: Movimentação e estoque de processos e documentos	120
Tabela 98: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	121
Tabela 99: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período	122
Tabela 100: Multas lançadas no período (em caráter provisório*)	122
Tabela 101: Multas lançadas no período (em caráter definitivo*)	122
Tabela 102: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa	123
Tabela 103: Restituições lançadas no período (em caráter provisório*)	123
Tabela 104: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo*)	124
Tabela 105: Restituições realizadas no período	124
Tabela 106: Movimentação e estoque de processos e documentos	124
Tabela 107: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade	125
Tabela 108: Principais Resultados do TCE-RN no Período	125



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados no trimestre (%) ..	41
Gráfico 2: Principais irregularidades registradas no período – participação (%).....	42
Gráfico 3: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN – Período: jul 2019/jun 2020	46
Gráfico 4: Localização do estoque de processos do TCE-RN (jun/2020)	47
Gráfico 5: Participação das unidades no estoque de processos do controle externo – jun/2020	48
Gráfico 6: Estoque de processos nas unidades de controle externo – jun/2020	49
Gráfico 7: Evolução do tempo médio de julgamento e estoque de processos – jul 2019/jun 2020	51
Gráfico 8: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 1) jul 2019/jun 2020	51
Gráfico 9: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 2) – jun/19 a jun/20	52
Gráfico 10: Força de trabalho do TCE-RN (servidores e estagiários)	78
Gráfico 11: Atendimentos realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%)	92



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN	32
Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2015-2021	33



APRESENTAÇÃO



Em decorrência do surto mundial do COVID-19 tivemos que mudar a forma de trabalho, entre elas a implantação de sessão telepresencial, iniciativa inédita no TCE-RN, sendo mais uma medida necessária para manter as atividades do controle externo durante o período de isolamento social recomendando pelas autoridades de saúde. Durante esse período, os servidores e membros estão atuando em trabalho remoto, com a tramitação de processos eletrônicos e reuniões virtuais, por meio de videoconferência. As sessões presenciais estavam suspensas desde o dia 20 de março,

Em decorrência dos decretos de calamidade, das recomendações sanitárias e de resolução conjunta do sistema dos tribunais de contas, o TCE-RN editou portarias disciplinando mudanças de prazos, expediente e atendimento ao público. Além do andamento de processos ordinários, também editou normas relacionadas especificamente à pandemia como, por exemplo, nota técnica orientando gestores sobre prestação de contas, compras emergenciais e transparência. Outras notas técnicas estão sendo elaboradas.

As sessões telepresenciais acontecem, em caráter extraordinário e enquanto durar o isolamento social realizado para conter a disseminação do Covid-19, nos



mesmos dias e horários em que ocorriam as sessões presenciais do Tribunal de Contas, nas terças e quintas. Haverá transmissão ao vivo pela internet, afirmo que com a instalação da sessão telepresencial, estamos dando uma resposta à sociedade de que, mesmo com as agruras do momento, o nosso Tribunal não está ao largo de tão difícil momento.

Destaco também a continuidade do trabalho do Tribunal, apesar das mudanças e registrar, ainda, que os demais setores desta Corte continuam em pleno funcionamento, sobretudo no que diz respeito à orientação aos nossos jurisdicionados, quer por meio de teleconferência, quer por expedição de notas técnicas.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) enviou ofícios para as 167 prefeituras e 17 secretarias de Estado no intuito de reforçar junto aos gestores públicos a necessidade de que o poder público dê prioridade às pequenas e microempresas no âmbito das contratações governamentais, principalmente durante o isolamento social necessário para conter a disseminação do novo coronavírus.

Segundo os ofícios, enviados pela presidência da Corte de Contas, os gestores devem se esforçar ainda mais para o cumprimento do disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado para pequenas e microempresas. A prática deverá colaborar para a recuperação das economias locais, atingidas pelas complicações relativas à pandemia.

O TCE-RN vem reforçar que, mesmo no contexto de calamidade pública enfrentado atualmente, a Lei Complementar nº 123/2006 está vigente e deve ser observada, não apenas em atenção ao princípio da legalidade, mas pelo seu potencial de estimular a economia regional e colaborar para a manutenção de empregos e para a mitigação dos efeitos perversos dessa pandemia, diz o documento.

Reforcei a importância da ação do Tribunal de Contas, na linha do que defende a Atricon, entende ser importante estimular a economia local, pois ameniza o imenso sufoco causado pela pandemia. Daí, neste momento excepcional, exerce seu papel pedagógico junto aos seus jurisdicionados, orientando-os a fomentar o pequeno negócio, sem descuidar das suas finanças.



Além disso, o TCE está reforçando a divulgação do portal Licita Fácil, ferramenta virtual desenvolvida em parceria com o Sebrae-RN que disponibiliza aos pequenos e micro empreendedores os editais de licitações em curso no Estado. O objetivo é fortalecer a economia local, a partir do estímulo ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) realizou, o primeiro julgamento de processos em sessão telepresencial. A nova modalidade foi implantada durante convocação extraordinária, no dia 8 de abril, realizada por meio de videoconferência e transmitida ao vivo pelo YouTube, quando o Tribunal Pleno aprovou a resolução nº 08/2020, instituindo a sessão telepresencial, em caráter temporário e excepcional, enquanto perdurar o isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus.

O TCE participa do Projeto Integrar, uma ação colaborativa entre 33 tribunais de contas do país para o aprimoramento do controle externo de políticas e programas públicos descentralizados, realizou em abril a segunda reunião virtual. As discussões do encontro foram centralizadas no tema “mecanismo de colaboração” e o monitoramento da educação durante a crise do coronavírus.

O projeto resulta de uma parceria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB). O Comitê Técnico da Educação do IRB (CTE-IRB) atua como articulador e colaborador dos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios junto ao TCU no desenvolvimento do projeto.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) publicou a nota técnica Nº 004/2020, que traz orientações para que os gestores públicos possam adquirir bens, serviços e insumos através de dispensa de licitação, com base na Lei Ordinária 13.979. A lei dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Segundo a nota, a dispensa de licitação realizada com base na Lei 13.979 somente poderá ser realizada para contratar fornecedores de bens e prestadores de serviços enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública,



declarada pelo Ministério da Saúde, e o estado de calamidade pública, no âmbito do Rio Grande do Norte, decretado pelo Executivo estadual ou municipal, e reconhecidos pelo Legislativo respectivo.

Os gestores públicos deverão disponibilizar, em site oficial, os dados da contratação, como o nome e CNPJ do contratado, o valor do contrato, prazo de vigência, o processo de despesa, o objeto e a quantidade contratadas e o número da nota de empenho ou da ordem de compra/serviço emitida. É necessário demonstrar, no processo de despesa, a pertinência da contratação para o enfrentamento do coronavírus. Além disso, será possível quebrar a ordem cronológica de pagamentos, caso a referida despesa seja parte integrante dos esforços para conter a pandemia.

Procedimento inédito no TCE-RN, implementamos, a expedição de notas técnicas tem o objetivo de dar suporte e orientação aos jurisdicionados quanto à atuação fiscalizatória do controle externo, principalmente no que se refere a alterações do processo de operacionalização de ferramentas eletrônicas. O normativo está previsto na Resolução 004/2020, que instituiu no mês de fevereiro a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo, unidade responsável pela Central de Atendimento ao Jurisdicionado. As notas buscam resolver dúvidas apresentadas pelos gestores durante reuniões virtuais promovidas pelo TCE, por meio de videoconferência, ao longo das últimas semanas.

Em reunião realizada por meio de videoconferência, nesta terça-feira (14/04), presidentes dos tribunais de contas de todo o país fizeram uma nova avaliação sobre a atuação do poder público no combate à pandemia da Covid-19 e chegaram a uma conclusão: o governo federal deveria prestar socorro imediato aos estados e municípios diante da crescente queda de arrecadação e aumento das despesas destinadas ao enfrentamento da crise.

Essa foi a terceira reunião virtual organizada do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), em parceria com entidades que representam o sistema dos tribunais de contas (Atricon, Abracom, Audicon e IRB), pra tratar do assunto. Participaram 22 presidentes de cortes de contas estaduais e municipais, além de oito conselheiros convidados. Representei o TCE-RN, junto com o corregedor Gilberto Jales.



Em minha fala, enumerei as ações promovidas pelo TCE-RN no enfrentamento à pandemia. Disse que estão sendo priorizadas ações orientativas e que o Tribunal disponibilizou a Central de Atendimento ao Jurisdicionado para recebimento de dúvidas, além da realização de reuniões virtuais com os gestores para consolidação dos principais pontos de orientação em notas técnicas – quatro delas foram emitidas até o momento.

Enfatizei que foi dada a diretriz para priorização do controle concomitante, com bastante cautela, notadamente quanto a contratações fundamentadas no enfrentamento ao coronavírus. Atualmente, o TCE-RN conta duas equipes realizando acompanhamentos específicos, relacionados a obras e a atos e procedimentos de admissão de pessoal, praticados pelos Municípios e pelo Estado.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) abriu uma área exclusiva no site para disponibilizar informações e documentos oficiais publicados em relação à pandemia de coronavírus. Gestores e o público em geral podem acessar o link, posicionado num banner sobre a área de notícias, e conferir todas as notas técnicas, resoluções, portarias, cartilhas, perguntas e respostas e orientações emitidas pelo TCE em meio ao enfrentamento do Covid-19.

O Tribunal já publicou portarias disciplinando mudanças relacionadas a prazos, expediente e atendimento ao público, seguindo recomendações sanitárias e definições conjuntas com outros tribunais de contas e outras instituições locais. Membros e servidores estão atuando em trabalho remoto, reunindo-se por videoconferência e utilizando os meios eletrônicos para dar seguimento às atividades de controle externo, apesar do isolamento social.

O TCE também começou a expedir notas técnicas, procedimento inédito na Corte, implementado pela atual gestão, cujo objetivo é dar suporte e orientação aos jurisdicionados quanto à atuação fiscalizatória do controle externo, principalmente no que se refere a alterações do processo de operacionalização de ferramentas eletrônicas. O normativo está previsto na Resolução 004/2020, que instituiu a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo, unidade responsável pela Central de Atendimento ao Jurisdicionado.

Decidimos, ao responder consulta formulada pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão telepresencial do Pleno, nesta quinta-feira (23/04),



que os gestores públicos podem realizar a compra de itens com pagamento antecipado, e entrega somente após a quitação, em situações de emergência como a vivenciada durante a pandemia do novo coronavírus.

Segundo os termos do voto, apresentado por mim, e acatado à unanimidade pelos demais membros do Pleno, a compra com pagamento antecipado deve observar alguns pressupostos, entre eles o esforço para resguardar o erário, com a obtenção de garantias por parte do fornecedor, além de compensações financeiras e penalizações por possíveis prejuízos ao poder público. O gestor deverá fundamentar a necessidade, excepcionalidade, oportunidade e conveniência da antecipação.

A consulta formulada pela ALRN também trata dos prazos para as compras com pagamento antecipado. O Pleno do TCE apontou que os gestores e a empresa devem pactuar qual o prazo necessário para a entrega dos itens, ressaltando que cabe ao administrador fazer valer aquele que lhe garanta maior rapidez e eficácia. Também foi considerada “regular a dispensa para a aquisição de itens que objetivem o combate à pandemia do Covid-19”.

De acordo com o voto, a possibilidade de pagamento antecipado é importante para o combate à pandemia. “Isso porque as autoridades governamentais, especialmente no tocante ao Ministério e Secretarias de Saúde, tem-nos dado conta das dificuldades que diuturnamente vêm enfrentando para adquirir, por exemplo, equipamentos de proteção individual. Com efeito, algumas aquisições têm sido postergadas justamente porque outros países têm oferecido o pagamento antes da entrega efetiva do produto, numa espécie de jogo de mercado em que quem pode mais, chora menos, aponta.

Comemorado em 02 de maio, o Dia Nacional da Ética - ação organizada pelos movimentos sociais na luta por um comportamento mais ético, especialmente na Administração Pública, será marcado no Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) com a realização de uma campanha educativa ao longo de todo mês de maio, sob a coordenação da Corregedoria, com a disseminação de banners, cartazes e vídeos com informações relevantes associadas a questões éticas.

O objetivo da campanha é difundir valores éticos no âmbito interno do Tribunal de Contas, assim como disseminar os princípios, deveres e vedações



previstos no Código de Ética dos Servidores do TCE-RN e no Regime Jurídico Único dos Servidores – LC 122/1994, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho harmonioso, por meio da difusão de ideais éticos na vivência cotidiana.

O Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) realizou em maio a 4ª Reunião Ordinária de 2020, juntamente com as entidades que representam o sistema dos TCs - Atricon, Abracom e IRB. Foram apresentados os estudos realizados pelas comissões especiais com orientações para atuação dos tribunais de contas no período de pandemia do coronavírus.

O objetivo é fornecer um norte para a atuação dos Tribunais de Contas no acompanhamento das contratações públicas durante o período de enfrentamento à Covid-19, notadamente em razão da aparente incompatibilidade entre as restrições de aglomerações e a realização presencial das sessões públicas de licitações. Também busca identificar soluções para o fortalecimento da competitividade nos certames presenciais, bem como indicar os dispositivos legais que beneficiam as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações com a Administração Pública.

O parecer emite sugestões ao CNPTC quanto a recomendações aos Tribunais de Contas acerca de medidas como contingenciamento dos gastos públicos; reavaliação de licitações, dispensas e inexigibilidades em curso; adoção de diretrizes sanitárias e de saúde pública nas sessões presenciais de licitação; e orientações quanto ao uso de sessão por videoconferência, caso seja necessário.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) aderiu ao projeto “A Educação não pode esperar”, fruto de uma cooperação entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (IEDE) visando à realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica, com o objetivo de minimizar os impactos negativos à educação básica, em razão das ações de enfrentamento ao novo coronavírus.

O projeto surge como proposta de cooperação e atuação conjunta com os Tribunais de Contas brasileiros, visando ao monitoramento dos recursos financeiros aplicados durante o período de suspensão das aulas na rede pública de educação básica e ao acompanhamento da distribuição da merenda escolar e das ações das



redes de ensino, no intuito de minimizar os prejuízos decorrentes dessas medidas de isolamento adotadas.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) disponibilizou mais um canal em formato eletrônico para uso do público externo. Agora, qualquer pessoa pode enviar documentos, ofícios e denúncias por meio do Portal do Usuário. O sistema também oferece a ex-servidores do Tribunal o envio de requerimentos administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) prorrogou, por meio da Portaria Nº 142/2020, a suspensão dos prazos processuais e do expediente presencial até o dia 31 de maio, como parte das medidas para deter a disseminação do coronavírus. Os servidores da Corte de Contas estão cumprindo, excepcionalmente, desde o dia 20 março, regime de teletrabalho.

A medida leva em consideração a continuidade do quadro de emergência em saúde pública por conta do novo coronavírus e a observância de princípios constitucionais, tais como a preservação da dignidade da pessoa e a prevalência dos direitos humanos, além das recomendações da Organização Mundial de Saúde. No Rio Grande do Norte, a Secretaria Estadual de Saúde tem recomendado a manutenção do isolamento social, como forma de combater a rápida transmissão do vírus.

Segundos os termos da portaria, a prorrogação pode eventualmente ser revista em virtude de “nova avaliação do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, na esteira de novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde”.

Além disso, a área técnica do Tribunal de Contas tem preparado a edição de notas técnicas e outros normativos em razão da excepcionalidade da pandemia. O objetivo é orientar os gestores e adequar a normatização à situação extraordinária no que se refere à atuação do controle externo, especialmente quanto à execução da despesa pública e à prestação de contas. Todas as informações podem ser acessadas em uma área exclusiva no site, com link posicionado num banner sobre a área de notícias. Lá estão as notas técnicas, resoluções, portarias, cartilhas, perguntas e respostas e orientações emitidas pelo TCE em meio ao enfrentamento do Covid-19.



Auditoria realizada pela equipe técnica da Diretoria de Administração Direta do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) identificou que o custo com leitos de UTI, em contrato firmado entre o Governo do Estado e a Liga Contra o Câncer, está acima do preço de mercado. Cada leito custará R\$ 3,2 mil no contrato com a Liga, o que significa mais que o dobro do gasto com leitos de UTI de perfil semelhante, segundo comparação feita pelos auditores.

O conselheiro Gilberto Jales, relator do processo, determinou, em despacho assinado, a notificação da Secretaria Estadual de Saúde Pública (Sesap) para que, num prazo de cinco dias, apresente esclarecimentos acerca dos achados da auditoria. “Não há dúvida de que a atuação deste Tribunal de Contas deve operar com a pertinente cautela nesse contexto de estado emergencial provocado pela pandemia do COVID-19, a fim de não prejudicar o interesse maior de assistência à saúde pública, mas sem olvidar a competência fiscalizatória afeta a este órgão de controle, com o poder-dever de agir nas situações identificadas com a necessidade de correção a fim de evitar mal ainda maior ao interesse público, primando pela eficiência dos atos de gestão”, apontou o relator.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), por meio das diretorias de Atos de Pessoal (DAP) e de Despesas com Pessoal (DDP), elaborou uma cartilha com orientações aos gestores públicos sobre a realização de contratações temporárias, em caráter excepcional, durante a pandemia do novo coronavírus. O assunto já havia abordado na nota técnica Nº 002/2020. No entanto, a cartilha resume as orientações de forma mais didática, com linguagem simples e artes para melhor compreensão dos leitores.

A Constituição Federal possibilita aos gestores a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Os gestores públicos estaduais estão amparados pela Lei Estadual n. 10.229 e pela Medida Provisória nº 922 para realizar “contratações diretas e simplificadas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus”.

As recomendações também aplicam-se aos municípios que estabeleçam em lei casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Entre as recomendações, estão a prioridade para pessoal do próprio quadro de servidores, com ampliação da carga horária, relocação, etc, e para a convocação de concursados. Nos casos em que isso for insuficiente, os gestores devem optar pelo processo seletivo simplificado, apresentando as justificativas para a contratação e os motivos da indispensabilidade da contratação temporária de pessoal em cada caso.

Foi realizado por Militares das Forças Armadas realizaram, um serviço de desinfecção no prédio e instalações do Tribunal de Contas do Estado. A ação faz parte das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo coronavírus e foi viabilizada por meio de parceria, sem custo para o TCE.

Protegidos com equipamentos e roupas específicos para o serviço, os militares percorreram todos os setores e andares do edifício. Aplicaram o produto químico nas paredes, elevadores e móveis visando eliminar qualquer vestígio de contaminação.

Com objetivo de contribuir com as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) colaborou no processo de admissão dos profissionais contratados pela Secretaria Estadual de Administração para atuar na situação emergencial da saúde. O trabalho, sob responsabilidade Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP), consistiu na análise da existência de acumulação irregular de cargos públicos, a partir dos bancos de dados de folhas de pagamento existentes no TCE.

No combate à pandemia, o Executivo Estadual admitiu recentemente cerca de 800 servidores, o que exigiu esforços da Administração para, além de seleção, organizar toda a documentação necessária relativa à admissão dos servidores. Com isso, visando desburocratizar e agilizar a inserção dos novos agentes públicos, a Secretaria Estadual de Administração (SEAD), em diálogo direto com a DDP buscou formas mais práticas de análise.

Esse processo de avaliação é praxe para qualquer profissional ser habilitado para trabalhar na Administração Pública. Após a seleção de servidores públicos, existe um importante trâmite burocrático envolvendo a recepção da documentação pessoal e de uma série de declarações para que o novo servidor possa entrar em exercício. Um dos elementos importantes é a averiguação da existência de



acumulação irregular de cargos públicos, para garantir a adequação de carga horária e a dedicação precisa às funções públicas.

A equipe técnica da Diretoria de Administração Indireta do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) produziu relatório de acompanhamento acerca da transferência de R\$ 4,9 milhões do Estado do Rio Grande do Norte para o Consórcio do Nordeste. O Governo do RN transferiu os recursos para a aquisição de 30 respiradores pulmonares mecânicos, para tratamento de doentes acometidos pela Covid-19. Contudo, os respiradores não foram entregues aos estados do Nordeste pela empresa contratada pelo Consórcio.

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste iniciou, em abril, procedimento para adquirir respiradores para os estados nordestinos (sendo 60 para o Estado da Bahia e 30 para cada um dos outros 8 estados). Os 300 respiradores custaram R\$ 48,7 milhões, dos quais coube ao RN, segundo contrato de rateio, pagar R\$ 4,9 milhões. No entanto, a empresa contratada, Hempcare Pharma Representações LTDA, não procedeu com a entrega dos equipamentos e tampouco ressarciu os cofres públicos.

No relatório, os auditores propõem ao relator do processo, conselheiro Gilberto Jales, a notificação do secretário Estadual de Saúde, Cipriano Maia, para, num prazo de 7 dias, prestar as seguintes informações: quais as medidas tomadas pelo Estado para reaver os recursos públicos transferidos; se há ação judicial em curso para tentar o ressarcimento dos cofres públicos; por quais motivos os valores relativos à participação do RN no Consórcio foram transferidos antes da assinatura do contrato de rateio; e explique por que houve uma mudança na dotação orçamentária responsável pela quitação do rateio que coube ao RN.

Além disso, a equipe técnica propôs ao relator que se peça o compartilhamento de informações ao Tribunal de Contas da Bahia acerca da apuração, naquele Estado. Foi o Governo do estado da Bahia, como líder do consórcio Nordeste que operacionalizou a compra, relativa à aquisição dos respiradores.

O relatório de acompanhamento produzido pela Diretoria de Administração Indireta foi remetido para o relator do processo, a quem caberá acolher ou não as



sugestões da equipe de auditores. Caso acate, haverá a notificação para que a Secretaria Estadual de Saúde envie as informações requisitadas.

O Tribunal de Contas do Estado aprovou nesta quarta-feira (10/06), durante sessão do Pleno, a versão 2 do Plano de Fiscalização Anual com as diretrizes que orientam as atividades de fiscalização do TCE-RN de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021. Considerando o novo contexto imposto pela pandemia de Covid-19, o PFA 2020-2021 passou por adequações, acrescentando em seu escopo uma estratégia específica para o controle da atuação governamental no enfrentamento da doença.

A revisão do Plano está alinhada às diretrizes da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), sintetizadas por meio do PARECER TÉCNICO CNPTC Nº 05/2020 do Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC). Além das ações descritas, com foco específico para a pandemia, o TCE-RN continua desenvolvendo suas demais ações fiscalizatórias, envolvendo toda a Administração Pública estadual e municipal no Rio Grande do Norte.

As ações relacionadas ao enfrentamento à pandemia estão direcionadas a contratações públicas, gestão fiscal, transparência, gestão de pessoal, educação, assistência social e impactos na administração indireta. Atualmente, o Tribunal já atua nesse sentido. Comissões técnicas, criadas por meio de Portarias a partir do mês de abril, para atuação exclusiva na situação emergencial, realizam o acompanhamento concomitante dos atos relacionados ao tema.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) e a Controladoria Geral da União identificaram, a partir de cruzamento de dados, que 9.867 servidores públicos do Rio Grande do Norte, municipais e estaduais, foram inscritos para o recebimento do auxílio emergencial destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade. A concessão do auxílio para servidores públicos é presumidamente irregular. Foram pagos R\$ 6,6 milhões de forma indevida.

O TCE e a CGU lançaram nota técnica com orientações para a devolução do benefício recebido indevidamente. O Estado e os municípios receberão uma recomendação, por parte dos órgãos, para que alertem os seus servidores acerca dos possíveis crimes cometidos ao inserir informações falsas para receber o auxílio emergencial



De acordo com a nota técnica, “constam como critério de elegibilidade a inexistência de emprego formal ativo e que não seja titular de benefício previdenciário. Assim, todos os servidores municipais e estaduais estariam, automaticamente, excluídos da percepção deste auxílio, por terem emprego formal ativo, assim como os aposentados e pensionistas”.

Foram identificados 2.446 servidores inscritos a partir do cadastro do bolsa família (totalizando R\$ 1,8 milhão), 3.875 servidores inscritos a partir do cadastro único do Governo Federal (perfazendo R\$ 2,4 milhões) e 3.546 servidores inscritos sem participar de nenhum dos cadastros (com um total de R\$ 2,3 milhões).

O resultado do cruzamento de informações foram encaminhados ao Ministério da Cidadania, para avaliação quanto à eventual suspensão/bloqueio em relação ao pagamento de novas parcelas, bem como para o ressarcimento de parcelas já pagas.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) aderiu ao Sistema Nacional de Questionários Eletrônicos (SINAQUE – COVID-19), ferramenta de levantamento de dados nacionais acerca da atuação dos gestores no período de pandemia do novo coronavírus. O objetivo é auxiliar os Tribunais de Contas em suas ações de fiscalização e fomentar o controle social.

O SINAQUE foi desenvolvido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e disponibilizado pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC. No período de 22 de junho a 6 de julho, os gestores estaduais e municipais do Rio Grande do Norte devem realizar o preenchimento dos questionários eletrônicos.

Os dados levantados proporcionarão, ainda, a aferição do esforço das gestões estadual e municipais em implantar ações que podem ser úteis no enfrentamento das crises advindas da pandemia de COVID-19 e, a partir disso, possibilitar a cada TC a análise da pertinência de se planejar e executar ações em conjunto com os respectivos jurisdicionados.

Foi expedido ofícios para gestores públicos do Estado, prefeituras e câmaras municipais com orientações acerca da devolução de recursos públicos provenientes do auxílio emergencial oferecido pelo Governo Federal para os atingidos pela pandemia do coronavírus.



Os ofícios foram enviados através de ferramenta desenvolvida especificamente para o Portal do Gestor. Neles, está contida a lista dos servidores públicos que receberam indevidamente os recursos destinados aos atingidos pela pandemia. Por se tratar de dados pessoais, os gestores devem resguardar o sigilo das informações. Cada órgão receberá a lista contendo os nomes dos servidores do seu próprio quadro que tenham recebido o auxílio emergencial.

O objetivo da recomendação é alertar órgãos públicos e servidores para a necessidade de devolução dos recursos. “Deve o gestor alertar seus servidores de que as condutas de solicitação e de recebimento mediante a inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito da respectiva Unidade Jurisdicionada”, aponta.

Prorrogamos para o dia 31 de julho a suspensão dos prazos processuais e do expediente presencial decretada em razão da pandemia de coronavírus. A decisão leva em consideração a persistência da pandemia e a caótica situação instalada em no estado, com o crescente aumento do número de infectados e de óbitos, sem que haja equivalente majoração na quantidade de leitos disponíveis em hospitais públicos e privados.

Também se baseia no Ato Conjunto nº 008/2020, assinado em 26 de junho de 2020 pelo TCE, conjuntamente com o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Justiça do Estado e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do qual prorrogam até o dia 31 de julho as medidas e normas estabelecidas para a prevenção ao contágio da COVID-19.

Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
Conselheiro Presidente



Relatório de Atividades do TCE-RN



SOBRE O TCE-RN



1 SOBRE O TCE-RN

1.1 DAS COMPETÊNCIAS

O Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte é um órgão de controle externo, cujas competências estão definidas no art. 53, da Constituição Estadual de 1989, e na Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN). Entre essas competências destacam-se as seguintes:

a) Apresentar Parecer Prévio das contas do chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal (art. 53, I, da CE/1989);

b) Realizar o julgamento das contas dos administradores dos três Poderes do Estado e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 53, II, da CE/1989);

c) Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, ressalvadas aquelas para cargo em comissão, assim como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões (art. 53, III, da CE/1989);

d) Realizar inspeções e auditorias de natureza financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas (direta e indireta) dos três Poderes, inclusive das fundações, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público (art. 53, IV, da CE/1989);

e) Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Município e a instituições públicas ou privadas (art. 53, V, da CE/1989);

f) Prestar informações solicitadas pela Assembléia Legislativa sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas (art. 53, VI, da CE/1989);





g) Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, sugerindo, se for o caso, intervenção em Município (art. 53, XI, da CE/1989).

Além dessas principais competências constitucionais, merecem destaque algumas outras dispostas na Lei Orgânica do TCE:

a) Suspender, cautelarmente, a execução de ato ou procedimento, diante da iminência de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio público, ou determinação da sua suspensão, no caso de contrato (art. 1º, X, LCE nº 464/2012);

b) Apurar e decidir sobre representação apresentada pelo Ministério Público de Contas e denúncias (art. 1º, XII, LCE nº 464/2012);

c) Solucionar consulta formulada por órgão ou entidade sujeita à sua jurisdição sobre a interpretação de lei ou regulamento em matéria abrangida pelo controle externo, tendo a decisão caráter normativo, como prejudgamento da tese e não do fato ou caso concreto (art. 1º, XIII, LCE nº 464/2012);

d) Determinar tomada de contas especial (art. 1º, XV, LCE nº 464/2012);

e) Fiscalizar os procedimentos licitatórios e contratos, incluindo os de gestão, parceria público-privada, termos de parceria ou instrumentos congêneres, convênios, ajustes ou termos, envolvendo concessões, cessões, doações, autorizações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do Estado ou Município, por qualquer dos seus órgãos ou entidades da administração direta ou indireta (art. 1º, XVI, LCE nº 464/2012);

f) Fiscalizar as contas de consórcios públicos, de empresas cujo capital social o Estado ou Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos de acordo, convênio ou ato constitutivo (art. 1º, XVIII, LCE nº 464/2012);

g) Fiscalizar o cumprimento das normas específicas relativas à responsabilidade na gestão fiscal (art. 1º, XIX, LCE nº 464/2012);

h) Fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e dos Municípios, bem como de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos fundos e demais instituições sujeitas à sua jurisdição, verificando quanto à presteza e eficácia, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas (art. 1º, XX, LCE nº 464/2012);

i) Resolver sobre a renúncia de receita (art. 1º, XXIII, c, LCE nº 464/2012).



1.2 DA JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência que, nos termos do seu Regimento Interno, são as seguintes (art. 4º, da Resolução nº 009/2012 do TCE-RN):

I – qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que receba, arrecade, guarde, gerencie, administre, utilize ou aplique, em virtude de autorização legal, regulamentar ou decorrente de contrato, convênio, acordo ou ajuste, dinheiros, bens ou valores do Estado ou do Município, ou pelos quais um ou outro responda ou em cujo nome assuma obrigações pecuniárias;

II – aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

III – os ordenadores de despesa em geral;

IV – os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

V – os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal;

VI – os servidores estaduais e municipais que recebam dinheiro a título de suprimentos de fundos, ou forma equivalente;

VII – qualquer pessoa ou entidade que receba recursos dos cofres públicos para a execução de serviços públicos estaduais ou municipais;

VIII – os representantes do Poder Público nas empresas estatais e sociedades anônimas de cujo capital o Estado ou Município participe, solidariamente com os membros dos Conselhos de Administração e Fiscais, pela prática de atos de gestão ruínosa ou de liberalidade indevida à custa dos recursos sociais;

IX – os responsáveis por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;

X – os dirigentes ou liquidantes de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

XI – os dirigentes de empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos do Estado ou de Município; e

XII – todos quantos lhe devam prestar contas ou estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição legal ou pela natureza dos recursos, bens e valores públicos envolvidos.



1.3 DA COMPOSIÇÃO

O TCE-RN é composto por 07 Conselheiros escolhidos na forma prevista na Constituição Estadual (art. 56, § 2º, I e II) e na sua Lei Orgânica (art. 19, § 1º)

Art. 19.

[...]

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal serão escolhidos, nos termos da Constituição Estadual:

I - três pelo Governador do Estado, sendo um de livre escolha e dois, alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, mediante lista tríplice organizada pelo Tribunal, observados os critérios de antiguidade e merecimento, e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, precedida, a nomeação, de arguição pública pela Assembleia Legislativa, que deliberará por voto secreto; e

II - quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 2º Providas as sete vagas que se abrirem no Tribunal de Contas do Estado, a partir da vigência da Constituição Estadual, as vagas que se derem em seguida serão providas ou pela Assembleia Legislativa, ou pelo Governador do Estado, conforme tenha sido investido o Conselheiro a ser substituído.

São requisitos para a posse:

- a) Ter mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos;
- b) Idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; e
- d) Contar com mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos já mencionados no item anterior.

1.4 DA ESTRUTURA E ORGANOGRAMA (RESUMIDO)

Os órgãos que integram o TCE-RN estão dispostos no artigo 8º da sua Lei Orgânica e são os seguintes:

- a) Pleno;
- b) Câmaras;



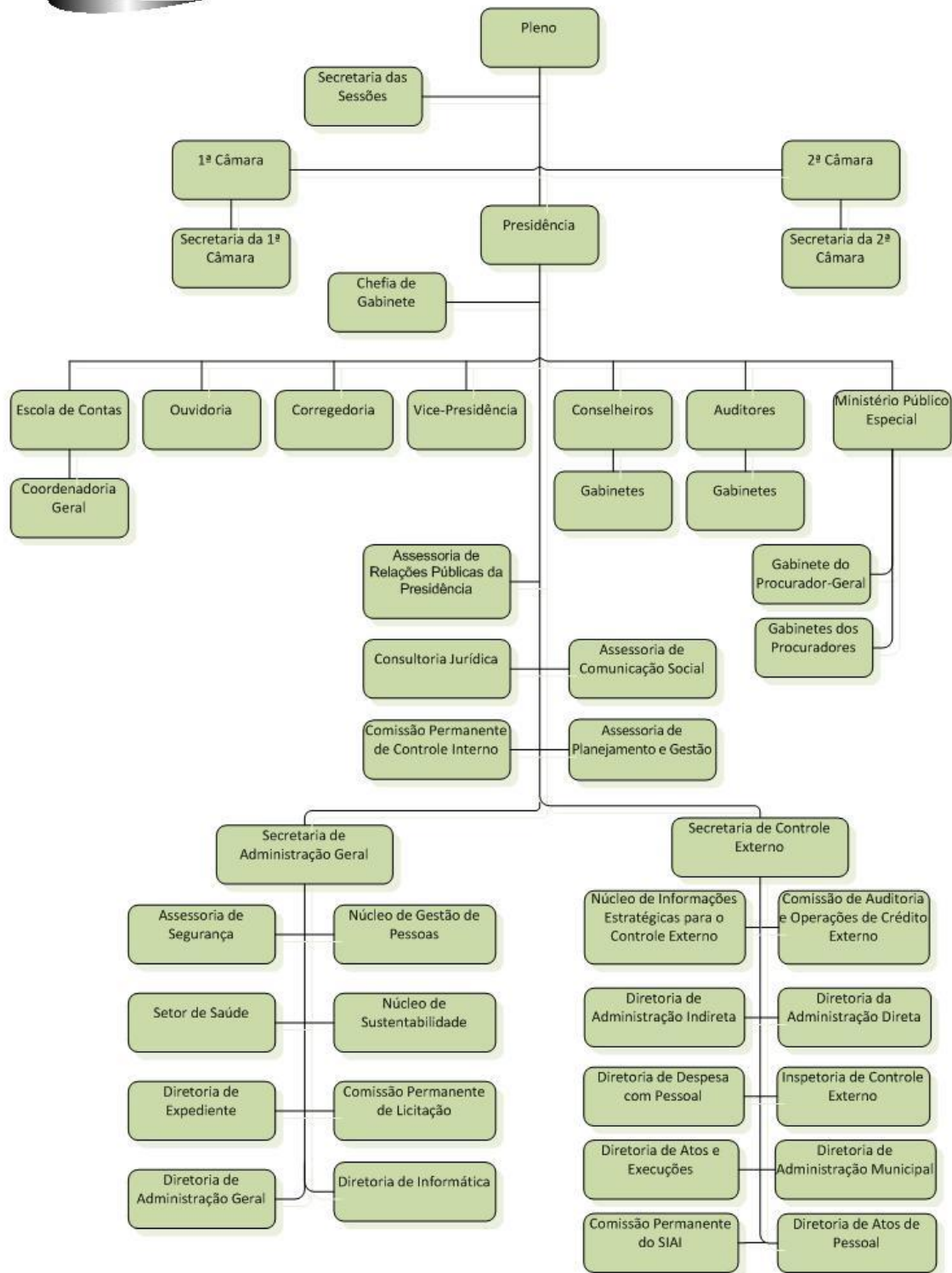


- c) Presidência;
- d) Vice-Presidência;
- e) Corregedoria;
- f) Escola de Contas;
- g) Ouvidoria;
- h) Conselheiros;
- i) Auditores;
- j) Ministério Público junto ao Tribunal; e
- k) Serviços Técnicos e Administrativos.

A seguir, organograma simplificado (até o nível de Diretorias) do Tribunal:



ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RN

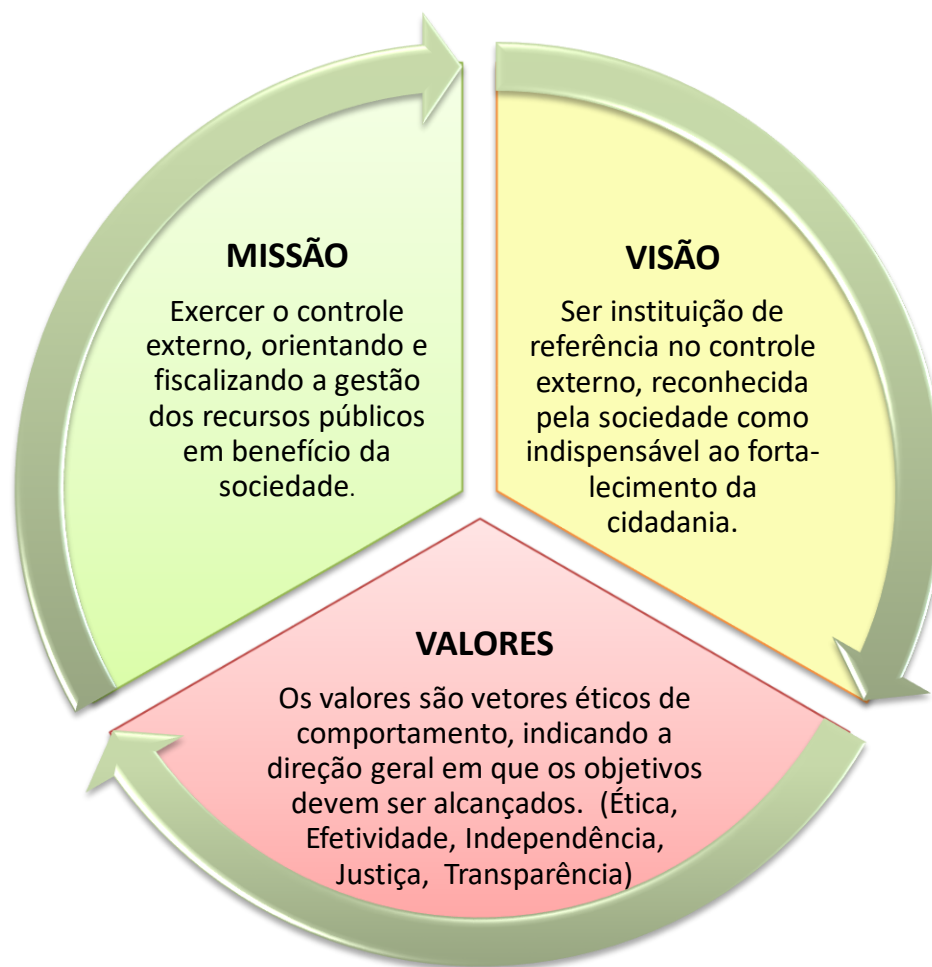




1.5 DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A **identidade institucional** é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição e é representada pela sua missão, visão e valores:

Figura 1: Identidade Institucional do TCE-RN



FONTE: Elaborado pela APG, a partir do Plano Estratégico 2015-2021





1.6 DO MAPA ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do TCE-RN em vigor (período 2015-2021) resultou na elaboração do mapa abaixo.

A atual gestão do Tribunal elegeu, para o biênio 2017-2018, seis objetivos principais, como destacado a seguir. Assim, os projetos, atividades e ações do período são voltados para alcançar esses objetivos:

Figura 2: Mapa Estratégico do TCE-RN, 2015-2021



FONTE: Elaborado pela Assessoria de Comunicação Social do TCE-RN, a partir do Plano Estratégico 2015-2021





RESULTADOS DO PERÍODO



2 PRINCIPAIS NOTÍCIAS PUBLICADAS NO SÍTIO DO TCE-RN NO PERÍODO

A seguir, *links* das principais notícias publicadas no sítio do TCE-RN no período (www.tce.rn.gov.br):

[Covid-19: medidas de prevenção e suspensão de prazos processuais são prorrogados para 31 de julho](#)

[TCE envia ofícios com orientações sobre devolução de auxílio emergencial recebido indevidamente](#)

[Nota técnica: suspensão de prazos de concursos públicos depende de lei específica](#)

[TCE adere a sistema nacional de coleta de dados sobre ações de enfrentamento da Covid-19](#)

[Estudo que mapeia iniciativas de redes de ensino durante a pandemia é lançado em seminário virtual](#)

[Tribunal Pleno aprova voto de pesar pelo falecimento do empresário potiguar Nevaldo Rocha](#)

[TCE e CGU apontam R\\$ 6,6 milhões em auxílio emergencial pagos a 9.867 servidores públicos no RN](#)

[Covid-19: nova portaria prorroga suspensão de prazos processuais e expediente presencial](#)

[Conselheiro notifica Secretaria de Saúde acerca da aquisição de respiradores via Consórcio Nordeste](#)

[Tribunal de Contas inclui ações de enfrentamento à pandemia no Plano de Fiscalização Anual](#)

[Sessões do Tribunal Pleno e Primeira Câmara são antecipadas em razão do feriado de Corpus Christi](#)

[TCE acompanha participação do RN no Consórcio Nordeste para aquisição de respiradores](#)

[Pleno ratifica decisão monocrática que suspendeu contrato para aquisição de cartilhas na Educação](#)

[Ação do TCE agiliza admissão de novos servidores estaduais para atuar no enfrentamento da Covid-19](#)

[Covid-19: Forças Armadas realizam serviço de desinfecção no prédio do TCE](#)



[Tribunal de Contas prorroga prazo para envio de dados e estende medidas preventivas](#)

[Cartilha virtual simplifica orientações para contratação temporária de pessoal durante a pandemia](#)

[TCE determina que Secretaria Estadual de Educação suspenda contrato para aquisição de cartilhas](#)

[Tribunal de Contas amplia transparência e facilita acesso às sessões telepresenciais](#)

[Auditoria aponta preços acima do valor de mercado para leitos de Covid-19 no hospital da Liga](#)

[COVID-19: TCE prorroga prazos e medidas preventivas em nova portaria](#)

[Coronel Ezequiel: contratação de professores para período sem aulas deve ser suspensa](#)

[Conjur orienta gestores acerca da quebra da ordem cronológica de pagamentos](#)

[TCE disponibiliza ao público externo canal eletrônico para envio de documentos, ofícios e denúncias](#)

[TCE determina que Tributação forneça dados fiscais de empresas beneficiadas pelo Proadi](#)

[Secretária de Controle Externo destaca ações de enfrentamento à pandemia em seminário virtual](#)

[Tribunal de Contas adere a projeto nacional de monitoramento da Educação durante a pandemia](#)

[Conselheiro do TCE-RN apresenta parecer de comissão especial em reunião virtual do CNPTC](#)

[Tribunal de Contas celebra Dia da Ética com campanha durante o mês de maio](#)

[COVID-19: TCE prorroga prazos e medidas preventivas em nova portaria](#)

[Conjur explica tramitação de medidas de urgência durante suspensão de prazos](#)

[Decisão do TCE admite pagamento antecipado em compras públicas durante pandemia](#)

[TCE aponta inconsistências em contratação do governo para implantação de hospital de campanha](#)

[Site do TCE disponibiliza documentos e orientações técnicas sobre Covid-19 em área exclusiva](#)

[Tribunal de Contas realiza primeira sessão de julgamento na modalidade telepresencial](#)

[Presidentes de TCs defendem socorro a estados e municípios e reforçam atuação do controle externo](#)



[Tribunal de Contas orienta gestores sobre dispensa de licitação durante a pandemia de coronavírus](#)

[TCE participa de reunião virtual do Projeto Integrar](#)

[Primeiro julgamento na modalidade telepresencial tem 49 processos em pauta](#)

[Nota técnica explica como estado de calamidade repercute na aplicação da LRF](#)

[TCE disponibiliza emissão online de certidão negativa](#)

[Nota técnica traz orientações para contratação temporária durante pandemia](#)

[TCE reforça prioridade de micro e pequenas empresas para contratações governamentais](#)

[Tribunal de Contas inaugura sessão telepresencial com primeira transmissão ao vivo](#)

[Presidente faz convocação extraordinária no TCE para implantar sessão telepresencial](#)

[Em nota técnica, TCE orienta gestores sobre prazos, compras emergenciais e transparência](#)

[Ouvidorias dos Tribunais de Contas reforçam o controle social durante pandemia de coronavírus](#)

[COVID-19: TCE prorroga prazos e medidas preventivas em nova portaria](#)

[Instituto Rui Barbosa abre consulta pública para edição de novas normas de auditoria](#)

[Tribunais de Contas oficializam ações em conjunto no combate à pandemia de coronavírus](#)

[TCE inicia reuniões virtuais com gestores para subsidiar notas técnicas durante calamidade](#)

[Tribunal de Contas prorroga prazos para envio de dados em virtude da pandemia do coronavírus](#)

[TCE estuda prorrogar prazos e flexibilizar penalidades por atraso em função da pandemia de coronavírus](#)

[Videoconferência: Poti Júnior defende atuação conjunta e solidária dos TCs no controle da Covid-19](#)

[Tribunal de Contas revisa medidas contra coronavírus e decide suspender expediente presencial por 15 dias](#)

[TCE designa equipe para acompanhar ações contra coronavírus e colaborar com governo e prefeituras](#)

[TCE disponibiliza Central de Atendimento ao Jurisdicionado durante situação de epidemia](#)



[Coronavírus: TCE suspende prazos processuais, visitação pública e flexibiliza teletrabalho](#)
[Encontros Regionais de capacitação a gestores são adiados por causa do coronavírus](#)
[Presidente do TCE participa de reunião com poderes para definir ações conjuntas contra o coronavírus](#)

[Dia do Ouvidor: diagnóstico mostra carência de Ouvidorias nos municípios do RN](#)

[Evento Ouvidoria Day é cancelado como medida de prevenção ao coronavírus](#)

[Escola de Contas encerra primeira etapa do projeto Redesenhando a Gestão Pública](#)

[Atualização: Tribunal de Contas disponibiliza versão 2020 do SIAI Fiscal Coleta](#)

[Governo do Estado e Prefeitura garantem apoio às Olimpíadas dos Tribunais de Contas em Natal](#)

[TCE vai implantar tecnologia usada em criptomoedas para otimizar processos licitatórios](#)

[Tribunal de Contas adota iniciativa sustentável para economizar tinta nas impressões](#)

3 RESULTADOS ALCANÇADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

3.1 ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

3.1.1 Secretaria das Sessões

O Tribunal de Contas do Estado tem como atuação principal julgar administrativamente os gestores públicos na aplicação dos recursos, seja no âmbito estadual (secretarias de Estado, pensões, nomeações, aposentadorias, convênios, consultas, prestações de contas, denúncias, apuração de responsabilidade, dispensa de licitação, contratos temporários, inspeções, representações etc.) ou municipal, compreendendo 167 Prefeituras (administração direta e indireta, além de Fundos) e suas respectivas Câmaras Municipais, resultando em 883 jurisdicionados cadastrados.

As leis que os jurisdicionados são obrigados a cumprir, por exemplo, nº 4.320/1964 e nº 8.666/1993, são as bases para que o Corpo Técnico do Tribunal, por meio das informações, e o Ministério Público, por meio dos pareceres, se





manifestem. O Conselheiro Relator, a partir desses instrumentos consolidados (informações e pareceres), elabora seu voto e o encaminha para julgamento.

Os pares, em um conselho denominado Plenário, em sessões ordinárias previamente definidas por Regimento Interno, julgam os processos. Desse modo são elaborados os acórdãos e as decisões que deverão ser cumpridos.

A Secretaria das Sessões tem como objetivo principal receber os processos enviados pelos gabinetes dos relatores para inclusão em pauta, cujo cronograma é previamente distribuído para cada trimestre. As pautas elaboradas são enviadas para publicação com antecedência de, no mínimo, 48 horas, em conformidade com o Regimento Interno.

As Sessões ordinárias são realizadas todas as terças e quintas-feiras, em horário preestabelecido, obedecendo ao que rege a legislação interna.

Realizadas as sessões, as decisões e os acórdãos são elaborados e encaminhados para publicação no Diário Eletrônico do TCE-RN. No dia seguinte, os dados são alimentados no Sistema da Área Restrita e os autos processuais são encaminhados aos setores competentes, para cumprimento das referidas decisões e/ou acórdãos.

As dificuldades encontradas pela Secretaria das Sessões para a realização das suas atividades são pontuadas na ausência de alimentação dos nomes dos responsáveis e advogados qualificados nos processos, por parte dos gabinetes dos Conselheiros Relatores, Ministério Público e Corpo Instrutivo.

Trimestralmente são elaborados relatórios de atuação das Secretarias das Sessões (Tribunal Pleno, Primeira Câmara e Segunda Câmara de Contas) que, consolidados, resultaram, neste segundo trimestre, nas informações apresentadas nas tabelas e gráficos a seguir:

Tabela 1: Sessões realizadas e processos julgados no período

QUANTIDADE DE SESSÕES REALIZADAS		QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	
1ª Câmara	11	1ª Câmara	60
2ª Câmara	11	2ª Câmara	60



Pleno	23	Pleno	856
TOTAL	45	TOTAL	976

FONTE: Secretaria das Sessões

No período, foram realizadas 45 sessões, com julgamento de 534 processos, que resultaram em 976 decisões ou acórdãos, cujo detalhamento se encontra na tabela 2 abaixo:

Tabela 2: Decisões/Acórdãos publicados por tipo no período

DECISÕES PUBLICADAS	QUANTIDADE
Decisões Monocráticas*	247
Decisões	815
▪ Registro	166
▪ Recusa Registro	396
▪ Sobrestadas	33
▪ Administrativas	5
▪ Outras (perda de objeto, arquivamento etc.)	215
Acórdãos	152
▪ Aprovação	13
▪ Aprovação com Ressalva	5
▪ Irregularidade	47
▪ Cautelar	-
▪ Outros (pedido de reconsideração, arquivamento etc.)	87
Acórdãos de Parecer Prévio	9
TOTAL	1223

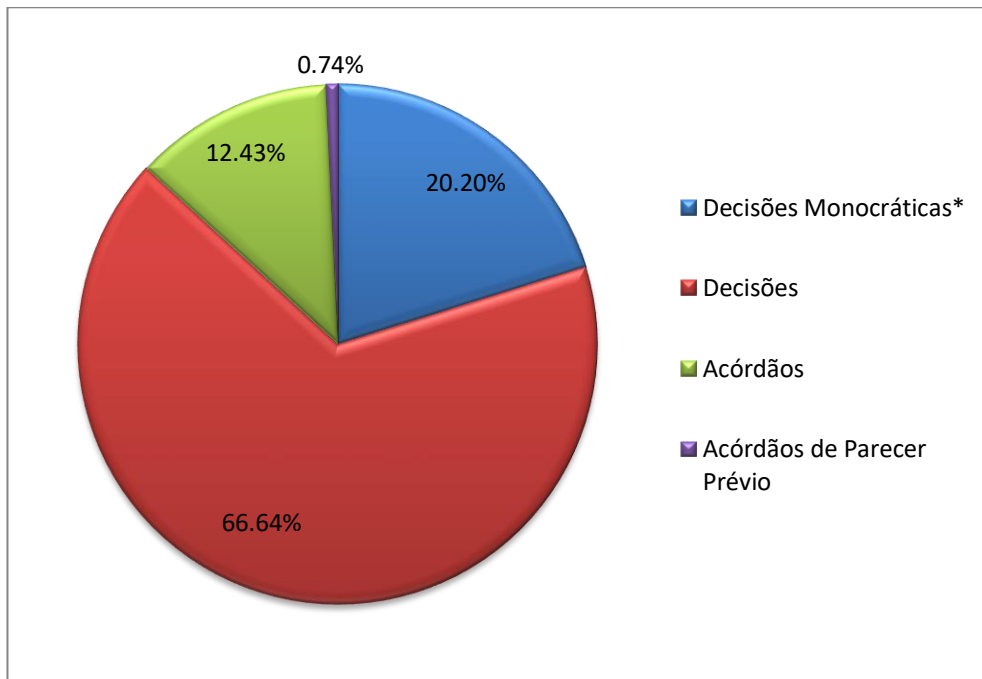
FONTE: Secretaria das Sessões

(*) pelos gabinetes dos Relatores





Gráfico 1: Participação dos tipos de decisões/acórdãos publicados no trimestre (%)



FONTE: Secretaria das Sessões

Quanto às irregularidades registradas no trimestre, a maioria teve origem em danos ao erário decorrentes de atos de gestão, como se observa na tabela e no gráfico a seguir:

Tabela 3: Principais irregularidades registradas no período

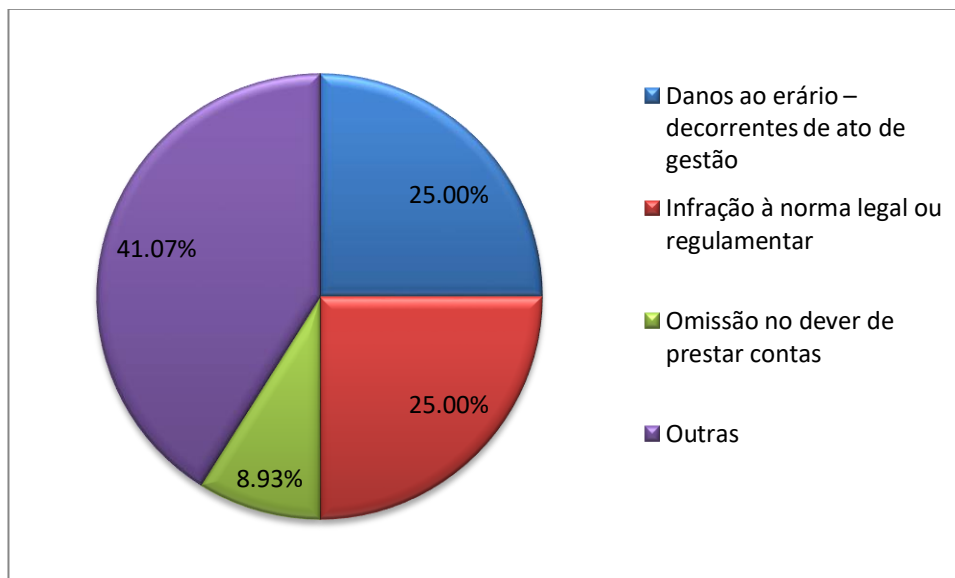
IRREGULARIDADES REGISTRADAS	QTDE.
Danos ao erário – decorrentes de ato de gestão	14
Desvio de finalidade	-
Infração à norma legal ou regulamentar	14
Omissão no dever de prestar contas	5
Outras	23
TOTAL	58

FONTE: Secretaria das Sessões





Gráfico 2: Principais irregularidades registradas no período – participação (%)



FONTE: Secretaria das Sessões

Tabela 4: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Memorandos	129
▪ Chamados	16
▪ Despachos	
▪ Relatórios	
▪ Pautas	
▪ Atas	
▪ Informações	
▪ Outros	
TOTAL	

FONTE: Secretaria das Sessões

Tabela 5: Movimentação e estoque de processos e documentos no período

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	438
▪ Entradas	
▪ Saídas	
▪ Apensamentos	





▪ Desapensamentos	
▪ Estoque Final no período	64
DOCUMENTOS	
▪ Estoque Inicial no período	
▪ Entradas	
▪ Saídas	
▪ Apensamentos	
▪ Desapensamentos	
▪ Estoque Final no período	

FONTE: Secretaria das Sessões

Tabela 6: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	3
▪ Atividade de Assessoramento	1
▪ Atividade administrativa	6
TOTAL 1	10
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Administração	01
TOTAL 2	01
TOTAL (1+2)	11

FONTE: Secretaria das Sessões

3.2 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

3.2.1 Assessoria de Comunicação Social (ACS)

A Assessoria de Comunicação Social é o setor responsável pela comunicação interna e externa do Tribunal de Contas, informando a sociedade e demais públicos de interesse sobre as ações e o trabalho da Corte, de forma que os dados divulgados sobre o Controle Externo da gestão de recursos públicos sejam úteis ao cidadão, estimulando assim o Controle Social e a construção da Cidadania.





O setor presta acompanhamento sistemático das sessões para divulgação das decisões das Câmaras de Contas e do Pleno; assessoramento aos veículos de jornalismo que buscam informações neste Tribunal, assim como acompanhamento à imprensa, aos conselheiros e dirigentes em matérias e entrevistas de interesse mídia ou do próprio Tribunal.

Também produz informativo diário (online – área restrita), notícias em forma de releases postadas no site do TCE e encaminhadas à imprensa local e interior, cartazes, cartilha, jornal interno, plaquete, revista anual, conteúdo para TV interna e programa de TV exibido pela TV Assembleia e TV Câmara.

Além disso, realiza atualização de conteúdo diariamente para página oficial do TCE no espaço destinado às notícias, monitoramento do perfil do Tribunal e postagem de notícias nos perfis de redes sociais do TCE.

Tabela 7: Produção de conteúdo de comunicação

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
▪ Releases para a imprensa	53
▪ Produção do Jornal “TCE em Pauta” (edições)	01
▪ Produção de informativo digital	19
▪ Publicação de matérias em jornais	117
▪ Publicações no sítio do TCE-RN	53
▪ Publicação de matérias em blogs	65
▪ Postagem no TWITTER do TCE	46,8mil impressões
▪ Postagem no FACEBOOK do TCE	7,1 mil (alcance das postagens)
▪ Postagem no Instagram	2.617curtidas; 39publicações; 1.772 seguidores
▪ Produção Programa “Com a Palavra TCE”	00
▪ Publicações das atividades do TCE nas Televisões do andar térreo	00

FONTE: ACS

Tabela 8: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	01
▪ Outras (especificar): Fotógrafo	00



SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Outras (especificar): Jornalista	02
TOTAL	05
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
a) Curso: JORNALISMO	01
TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
b) Contrato de terceirização (INDRA)	02

FONTE: ACS

3.2.2 Assessoria de Planejamento e Gestão (APG)

Como unidade administrativa do TCE-RN, vinculada diretamente à Presidência, a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) tem por finalidade fomentar, coordenar e acompanhar o sistema de planejamento e gestão do Tribunal, visando à modernização administrativa e melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional, além de outras atribuições que lhe forem compatíveis e conferidas por regulamento.

Nos termos da Resolução nº 004/2012, de 16 de fevereiro de 2012, cabe à APG, sem prejuízo de outras atribuições instituídas em normas próprias:

Art. 2º. [...]

§ 1º. [...]

I – assessorar as secretarias e as demais unidades do Tribunal em relação à formulação e ao acompanhamento dos planos, assim como a aferição dos resultados alcançados;

II – prestar consultoria interna em métodos, técnicas e ferramentas na área;

III – zelar pela regulamentação e padronização;

IV – promover a melhoria contínua;

V – realizar diagnóstico de gestão institucional e das unidades;

VI – promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VII – elaborar, atualizar e disponibilizar, no Portal do TCE-RN, Guia de Referência do Sistema de Planejamento e Gestão;



VIII – divulgar, após a homologação pela Presidência, os resultados relacionados ao alcance das metas das unidades, ouvidos os demais setores no que se refere aos indicadores de sua responsabilidade exclusiva; e

IX – registrar os resultados institucionais e das unidades em sistema informatizado próprio do TCE-RN.

Nesse sentido, a APG realizou neste trimestre diversas atividades e produziu os seguintes resultados:

Tabela 9: Atividades realizadas no período

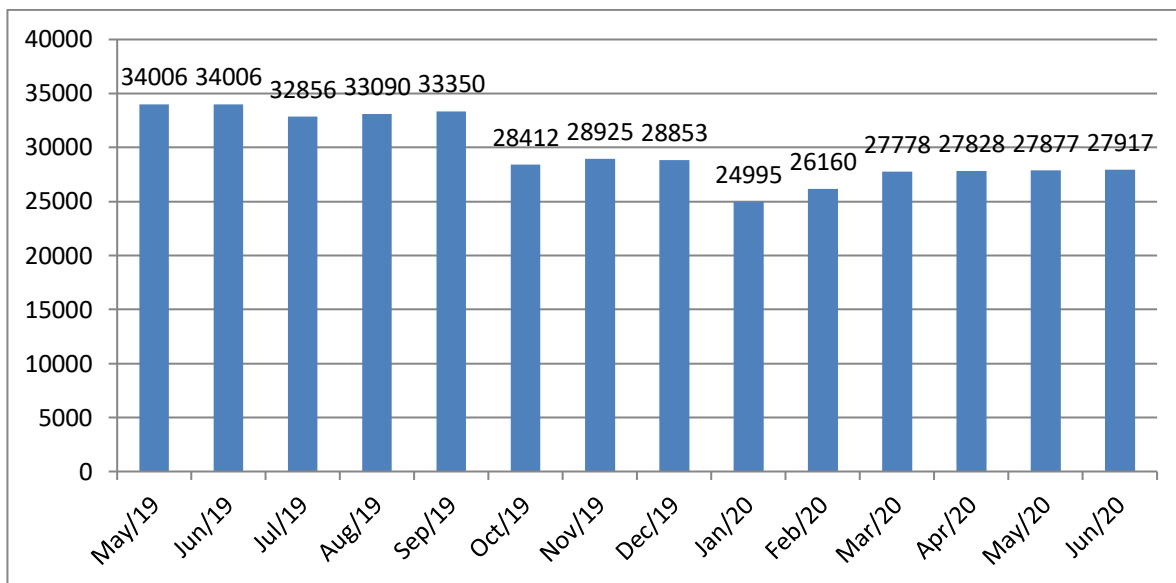
ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL
▪ Elaboração do Relatório de Atividades da APG (2º trimestre 2020)	Concluído
▪ Consolidação e entrega do Relatório de Atividades do TCE-RN do 1º trimestre/2020	Concluído
▪ Apresentação e lançamentos dos Planos Diretores da Gestão 2019/2020	Concluído
▪ Acompanhamento das metas, objetivos e indicadores do PPA para o período.	Concluído
▪ Acompanhamento do estoque de processos do TCE-RN	Concluído
▪ Elaboração do Relatório de Atividades do TCE-RN, exercício 2019	Concluído
▪ Consolidação, análise e reuniões referentes ao Planos de Diretrizes Anuas de todos os setores do TCE	Em andamento

FONTE: APG

Quanto à evolução dos principais indicadores de desempenho do TCE-RN, cujo acompanhamento e monitoramento são realizados por esta Assessoria, merecem destaque os seguintes:

Gráfico 3: Evolução do Estoque de Processos no TCE-RN – Período: jul 2019/jun 2020



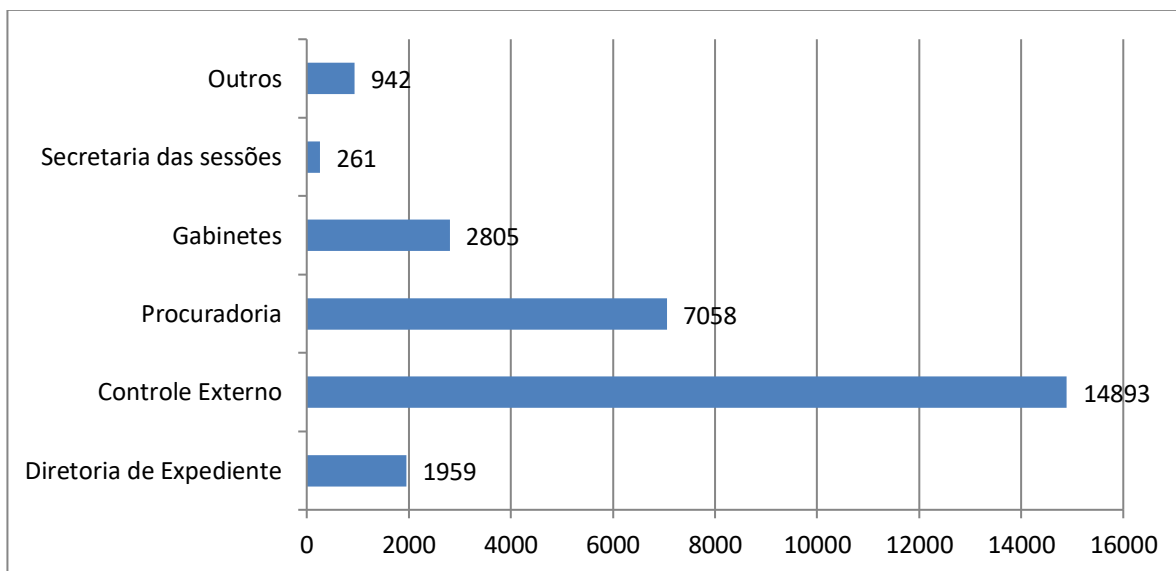


FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

O estoque de processos do TCE-RN apresentou uma constante no período, mantendo praticamente o mesmo valor do trimestre passado, variando apenas 0,4%.

A localização desse estoque é a seguinte:

Gráfico 4: Localização do estoque de processos do TCE-RN (jun/2020)



FONTE: Banco de dados dos sistemas do TCE-RN, atualizado em 01/07/2019

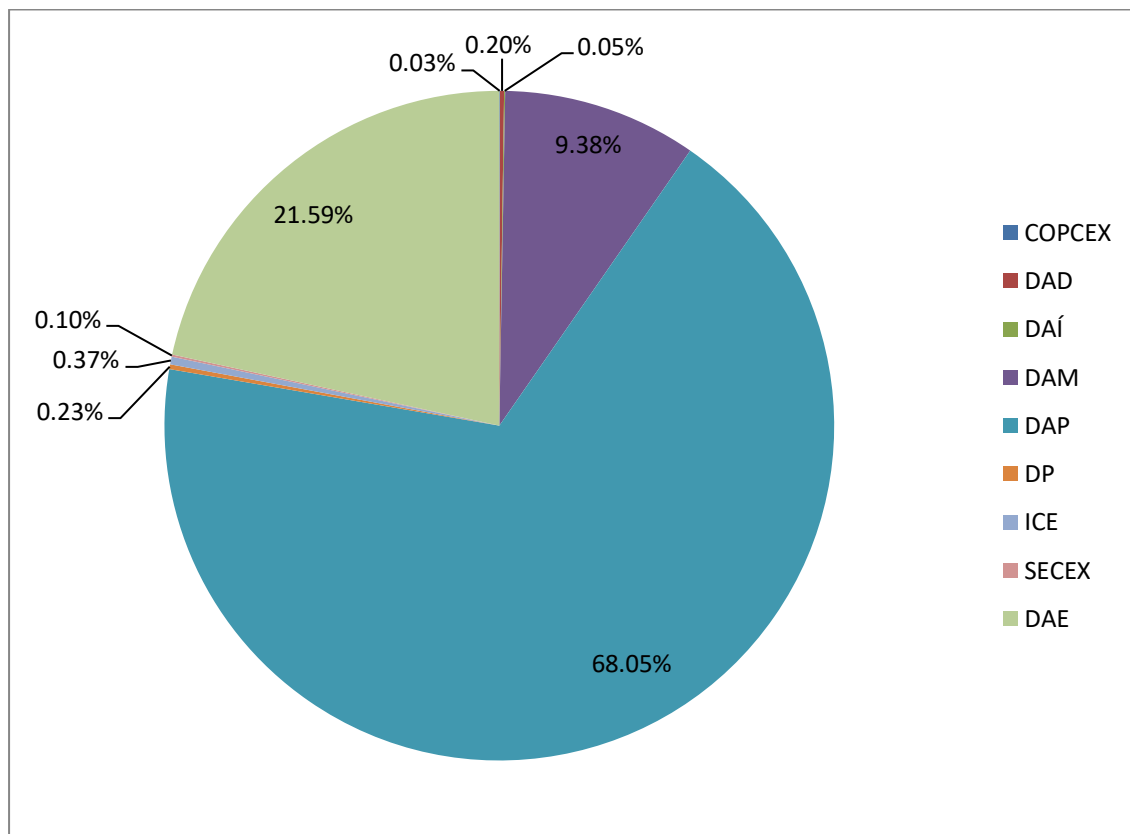
Importa registrar que no total de processos do controle externo estão incluídos aqueles que se encontram na DAE (3.302 processos), na Comissão de



Auditoria de Operações de Crédito Externo (5) e na própria Secretaria de Controle Externo (16).

A análise das Diretorias que compõem o controle externo aponta para a seguinte participação:

Gráfico 5: Participação das unidades no estoque de processos do controle externo – jun/2020



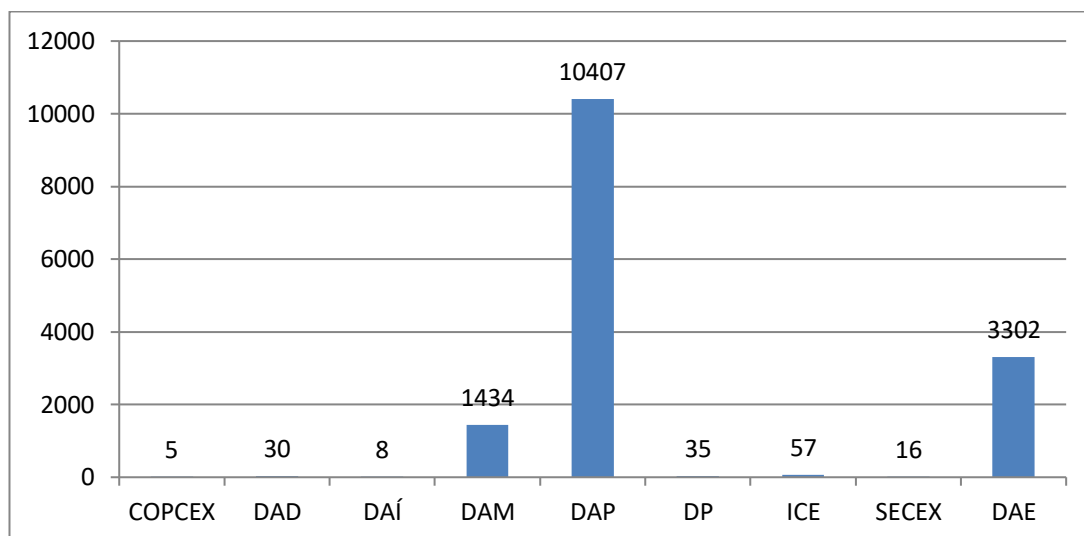
FONTE: Banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Observe-se que a DAP responde por 68,0% do estoque do controle externo, seguida pela DAE (21,59%) e DAM (9,38%). Em números absolutos, a situação é a seguinte:





Gráfico 6: Estoque de processos nas unidades de controle externo – jun/2020



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Com relação a esses resultados, cumpre registrar que o aumento exponencial na entrada de processos relativos à concessão de benefícios previdenciários na Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), que é a unidade responsável pela análise técnica dos atos de admissão de pessoal e concessões de aposentadorias, reformas e pensões nos órgãos jurisdicionados do Tribunal, foi causado pelos seguintes motivos:

- Centralização da instrução das concessões pelo IPERN (jurisdicionado com maior número de beneficiários, respondendo por mais de 90% desse tipo de processo no estoque do Tribunal), acelerando a finalização do ato para remessa ao TCE;
- Reformulação no fluxo processual das concessões no âmbito do órgão gestor previdenciário, tornando as concessões ainda mais céleres;
- Alto número de servidores que ingressaram na década de 80 e completaram o preenchimento dos requisitos para obtenção dos benefícios previdenciários; e
- Aumento no pedido de aposentadorias em razão de iminente reforma nos sistemas previdenciários, com regras mais rígidas para as concessões;

Tal situação levou ao ingresso, no último ano, de 3.072 processos relativos à concessão de benefícios previdenciários. Para mitigar o acúmulo processual, a



Diretoria de Atos de Pessoal, setor competente para a análise desses atos, adotou as seguintes ações:

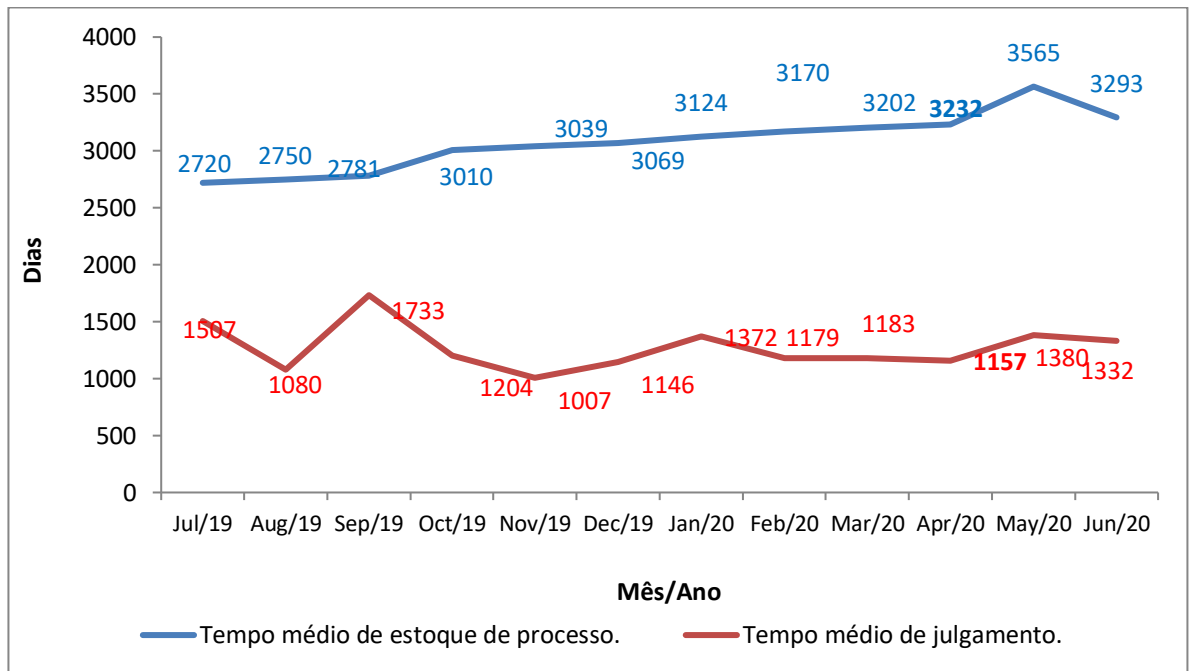
- Parametrização das matérias analisadas, de acordo com o órgão de origem da concessão e complexidade da matéria, priorizando as concessões com maior índice de regularidade;
- Uniformização de entendimentos no âmbito da Diretoria, evitando perda de tempo e energia nas análises;
- Implantação da ferramenta eletrônica de Registro de Ato de Pessoal, fonte de dados relativos às admissões e concessões que possibilitam também a expedição de certidão de registro de ato de pessoal e proporcionando maior segurança no histórico de análise pelo TCE-RN. Em razão dos dados obtidos pela referida ferramenta, foi possível automatizar a confecção de relatórios, por meio da captura desses dados, incrementando a produtividade dos servidores na análise dos atos; e
- Digitalização do acervo residual de processos físicos, oriundos de outras unidades, facilitando o trâmite, a análise e a segurança na sua manipulação.

Além disso, encontra-se em desenvolvimento a ferramenta eletrônica de cadastro e análise de concessões de benefícios (SIAI-AP), Módulo Concessões, um sistema que possibilitará a diminuição na margem de inconsistências, de forma automática, no momento do cadastro do ato, antes mesmo da análise pela Unidade Técnica, evitando a processualização excessiva dos atos.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução de outros indicadores acompanhados pela APG:



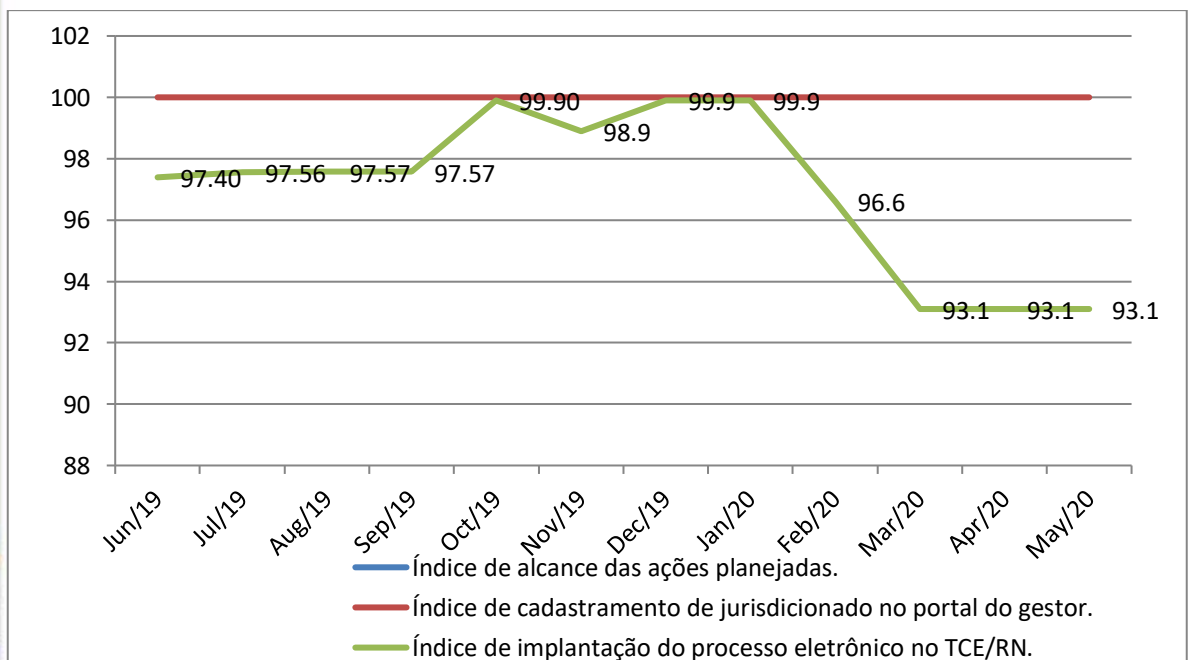
Gráfico 7: Evolução do tempo médio de julgamento e estoque de processos – jul 2019/jun 2020



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Observou-se uma constante na média de tempo médio de estoque de processo (3.079 dias), já o tempo médio e julgamento tem uma média de 1.273 dias, que ocasiona proporcionalmente uma queda no tempo médio de estoque.

Gráfico 8: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 1) jul 2019/jun 2020



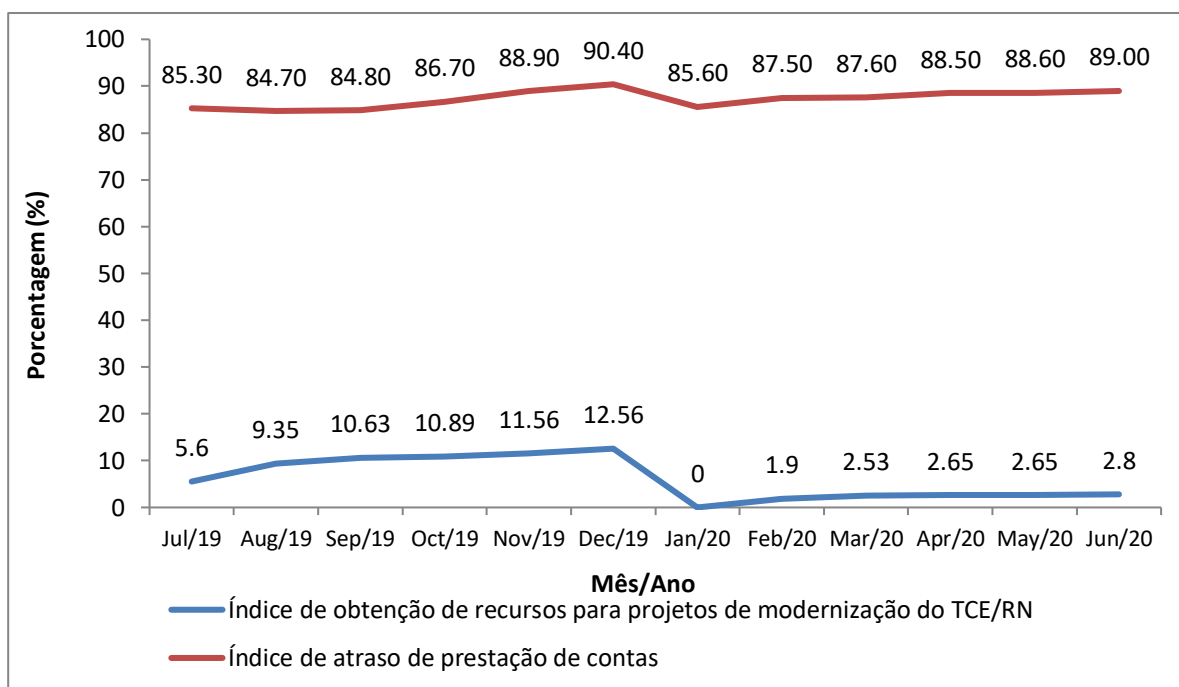


FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

Considerando que a execução do planejamento, para o biênio 2019/2020 terá início em abril/2019, o indicador referente ao *índice de alcance das ações planejadas* ainda apresenta resultados zerado para e o trimestre em análise.

Com relação à implantação do processo eletrônico, registre-se que no trimestre já se ultrapassou o patamar de 90%, tendendo a totalidade dos processos em curto prazo.

Gráfico 9: Evolução dos Indicadores de Desempenho (parte 2) – jun/19 a jun/20



FONTE: SIAI/banco de dados dos sistemas do TCE-RN

No 2º trimestre de 2020, a APG contou com a seguinte equipe de trabalho:

Tabela 10: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	02
▪ Atividade de Assessoramento/Controle Externo	01*
▪ Atividade Administrativa	04
TOTAL 1	07



ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Design Gráfico	03
TOTAL 2	03
TOTAL (1 + 2)	10

FONTE: APG

* 01 servidor da APG integra a comissão de análise das contas do governador do Estado (atividade de controle externo).

3.2.3 Consultoria Jurídica (CONJU)

Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, com a redação dada pela Lei Complementar estadual nº 464/2012, a Consultoria Jurídica constitui unidade administrativa integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado, vinculada diretamente à Presidência, "tendo por finalidade prestar apoio e assessoramento jurídico ao Tribunal, ao Presidente, aos Presidentes das Câmaras, aos Conselheiros e Auditores".

Atualmente, as atividades da Consultoria Jurídica encontram-se disciplinadas no regulamento aprovado pela Resolução nº 009/2015-TCE, de 23 de junho de 2015. Neste diploma, suas atribuições estão assim definidas:

Art. 2º. Compete à Consultoria Jurídica, órgão de direção superior, subordinada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas do Estado:

I – prestar apoio e assessoramento jurídicos ao Presidente, aos Presidentes das Câmaras, aos Conselheiros, aos Auditores, ao Secretário de Controle Externo e ao Secretário de Administração Geral do Tribunal de Contas do Estado;

II – emitir pareceres e manifestações a respeito de questão jurídica suscitada, nos casos previstos na Lei, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, neste Regulamento e nas demais Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

III – representar judicialmente o Tribunal de Contas do Estado e as suas Autoridades nos processos de mandado de segurança e demais feitos que envolvam a defesa de suas prerrogativas, funções e competência, sem prejuízo das atribuições constitucionalmente conferidas à Procuradoria-Geral do Estado;

IV – coligar subsídios, com eventual apoio da Secretaria de Controle Externo e da Secretaria de Administração Geral do Tribunal, para a defesa judicial dos atos do Tribunal de Contas do Estado e para o atendimento de solicitações e requisições da Procuradoria-Geral do Estado;

V – apoiar, quando solicitada, a Secretaria de Controle Externo e a Secretaria de Administração Geral do Tribunal na prestação de informações aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público;





VI – consolidar entendimentos sobre questão jurídica, na forma de enunciados e pareceres, em caso de consultas com fundamento em idêntica controvérsia ou questão de direito;

VII – elaborar estudos de caráter jurídico, notadamente os relacionados ao exercício da competência e à efetividade das decisões do Tribunal de Contas do Estado;

VIII – praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei, pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, por este Regulamento e pelas demais Resoluções do Tribunal de Contas do Estado;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

No 2º trimestre do ano de 2020, as atividades desenvolvidas e a equipe de trabalho da CONJU estão quantificadas nas tabelas a seguir:

Tabela 11: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO*	QUANTIDADE
▪ Pareceres	40
▪ Notas**	41
▪ Informações, defesas e promoção de ações judiciais (contencioso) ***	22
TOTAL	103

FONTE: CONJU

(*) Não foram contabilizados os despachos que envolvem diligências ou apenas o encaminhamento do processo.

(**) As notas contabilizadas no presente relatório incluem aquelas produzidas para fins de encaminhamento de informações à Procuradoria Geral do Estado.

(***) No período foram elaboradas informações como subsídio à PGE/RN para contestação (8 processos), interposição de recursos (2 processos), interposição de recursos em Mandados de Segurança (7 processos), diligências em processos judiciais (5 processos/atos judiciais) e notas/despachos internos de informações relativas a processos e atos judiciais (6 processos).

Tabela 12: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	300
▪ Entradas	44
▪ Saídas	46
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	298*
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	30
▪ Entradas	21
▪ Saídas	14
▪ Apensamentos	2



PROCESSOS	QTDE.
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	35**

FONTE: CONJU

(*) Deste total, 287 processos encontram-se no Núcleo Contencioso da CONJU (CONJU_NC). Versam sobre acompanhamento de demandas judiciais, e, portanto, deverão permanecer nesta unidade até o desfecho da ação judicial monitorada.

(**) Deste total, 31 documentos encontram-se no Núcleo Contencioso da CONJU (CONJU_NC). Versam sobre acompanhamento de demandas judiciais, e, portanto, deverão permanecer nesta unidade até o desfecho da ação judicial monitorada

Tabela 13: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão ¹	04
▪ Atividade de Assessoramento	04
TOTAL 1	08
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
c) Curso: Direito	02
TOTAL 2	02
TOTAL (1+2)	10

FONTE: CONJU

Registre-se que no primeiro trimestre de 2020, mais exatamente em 23 de janeiro, houve alteração do Consultor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que o cargo anteriormente ocupado por Vinicius Araújo Silva foi declarado vago em virtude da exoneração do servidor motivada pela posse em outro cargo inacumulável, tendo sido nomeado para ocupá-lo o servidor Gudson Barbalho do Nascimento Leão.

Diante de uma nova gestão, foram empreendidas análises e depurações no estoque de processos do setor, com vistas a dinamizar a análise por temas semelhantes, priorizando-se os processos mais antigos, na busca por uma redução no acervo processual da Consultoria Jurídica.

Bem assim, houve considerável redução no estoque processual da Consultoria, de sorte que em 30/06/2020, constavam em seu acervo

¹ A partir da Resolução nº 002/2018-TC, a assessoria da Consultoria Jurídica passou a ser integrada por três núcleos (administrativo, contencioso e jurisdicional), cada qual sob uma coordenação. Assim, a considerar o diretor do setor (Consultor Jurídico) e os três coordenadores, totalizam quatro servidores vinculados a atividade de gestão.



aproximadamente 12 processos/documentos ativos, todos devidamente distribuídos para o corpo de consultores e já em fase de análise processual.

Destaque-se, ainda, que em virtude do reconhecimento da pandemia do COVID-19, o Tribunal implantou teletrabalho compulsório a todos os membros, servidores, estagiários e colaboradores, intensificando-se a necessidade de assessoramento prestado pela Consultoria, devido às inúmeras dúvidas e questionamentos, tanto de setores internos quanto de jurisdicionados, a exemplo de consultas relativas à pandemia, assim como das notas técnicas sobre temas da alçada da Consultoria, nos termos do art. 6º da Resolução nº 008/2020-TCE/RN.

Em efeito, o art. 6º da Resolução nº 008/2020-TCE/RN estabeleceu que: “Até cessar o período de pandemia, poderá a Consultoria Jurídica, sob a supervisão da Presidência, editar notas técnicas, dentro da sua competência, para dirimir dúvidas a respeito de temas relacionados à situação emergencial em destaque.

Com supedâneo em tal dispositivo, o núcleo contencioso da Consultoria jurídica, sob a coordenação do Consultor *Ronald Medeiros de Moraes*, elaborou duas notas técnicas, durante o referido trimestre. A primeira delas (NT nº 001/2020-CONJU/TCE-RN) tratou da efetivação de mandados expedidos em processos com rito seletivo e prioritário, durante a suspensão dos prazos processuais ocasionada pela COVID-19, ao passo que a segunda Nota Técnica (NT nº 002/2020-CONJU/TCE-RN) elucidou orientações a respeito da ordem cronológica de pagamentos e suas respectivas exceções.

Ademais, o núcleo contencioso, além das diversas informações, peças e recursos manejados nos autos processuais que tramitam perante o Tribunal de Justiça e nas diversas Comarcas potiguares, elaborou e protocolou a Suspensão de Segurança nº 3233 junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), a qual tenta reverter decisão desfavorável prolatada pelo Desembargador Relator nos autos de *Writ* constitucional. Tal atuação junto aos Tribunais Superiores denota a importância da Consultoria Jurídica na defesa e resguardo das prerrogativas e competências institucionais da Corte de Contas.

Outro ponto digno de nota diz respeito às tratativas com o Tribunal de Justiça, realizadas no segundo trimestre de 2020, sob a batuta da Presidência desta



Corte, para a criação de uma aba própria da Consultoria Jurídica no sistema do PJE (Processo Judicial Eletrônico).

Isto porque a criação dessa aba própria da Consultoria do TCE/RN no PJE, com a respectiva habilitação de todos os consultores lotados no setor, proporcionará um maior controle dos prazos dos processos judiciais em que o TCE/RN figura como parte ou interessado, evitando-se com isso que a sucessão presidencial ou a troca de consultores gerais prejudiquem a *performance* da Consultoria ou o cumprimento das diligências e prazos processuais. Tal providência significou um importante passo na consolidação, organização e funcionamento da Consultoria Jurídica desta Corte.

Finalmente, cumpre registrar que neste segundo trimestre a Consultoria Jurídica atuou ainda nas seguintes atividades:

- a) Assessoramento jurídico à Presidência, com o objetivo de ajustar o Regimento Interno (vg Resolução nº 008/2020-TCE/RN), em virtude do reconhecido estágio de pandemia do COVID-19, viabilizando-se a realização de sessões telepresenciais;
- b) Assessoramento jurídico à Presidência do Tribunal, na elaboração de portarias e resoluções referentes à Pandemia do COVID-19;
- c) Participação efetiva no processo de implantação das sessões telepresenciais das sessões das Câmaras e do Pleno do Tribunal, viabilizando o funcionamento das sessões de julgamento do Tribunal em tempos de pandemia;
- d) Participação, como membro, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, sendo realizada uma reunião no período em referência;
- e) Participação em reuniões técnicas com diversos setores do Tribunal (v.g Diretoria de Atos e Expedientes, Secretaria Geral, Secretaria de Controle Externo, entre outros), para resolução de demandas com reflexos jurídicos ou pertinência temática com a Consultoria Jurídica;
- f) Assessoria jurídica direta à gestão do Tribunal, em demandas não formalizadas em processo, notadamente em reuniões com gestores, servidores e autoridades públicas.

Nesse passo, considerando que o *status* de pandemia permanece, importa destacar que as atividades da Consultoria permanecerão a ser fornecidas em regime de teletrabalho, nos moldes da Portaria 104/2020-GP/TC, com enfoque nas



atividades prioritárias, estabelecidas pela Presidência desta Corte de Contas, sob o comando do Dr. *Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior*, a saber:

1. Adequação do arcabouço normativo (Lei Orgânica e Regimento Interno) ao Código de Processo Civil brasileiro (Lei 13.105/15), notadamente a contagem de prazos em dias úteis;
2. Adequação do Regimento Interno do Tribunal às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (vg RE 636.553/RS- Tema 445, que trata da submissão das Cortes de Contas ao prazo de cinco anos para julgamento de atos de pessoal, e possui observância obrigatória);
3. Implantação integral das comunicações eletrônicas no âmbito do Tribunal de Contas (resolução normativa, plataforma tecnológica e sistemas em fase de conclusão);
4. Implantação de estágio de pós-graduação, caso haja conveniência e oportunidade da Administração Pública;
5. Verificação de reflexos da pandemia nas eleições de 2020, assessorando a Presidência do Tribunal nas demandas postas sob seu crivo;
6. Elaboração de relatório circunstanciado, por parte do núcleo Contencioso, acerca de todos os processos judiciais envolvendo o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, seja como polo processual (autor/réu, litisconsorte) ou como terceiro interessado;
7. Desenvolvimento do sistema de acompanhamento de demandas judiciais, otimizando o desempenho da Consultoria, com um melhor controle de prazos, atividades e cumprimento de decisões judiciais, evitando-se imposição de multas e *astreintes*.
8. Elaboração de outras notas técnicas sobre matérias jurídicas relevantes, durante a pandemia do COVID-19, a teor do que pressupõe o art. 6º da Resolução nº 008/2020-TCE/RN;
9. Priorização da análise de processos administrativos e consultas de demandas referentes à pandemia do COVID-19.

Diante da recalcitrância da pandemia do COVID-19, a Consultoria Jurídica permanecerá vigilante e a postos, no seu mister de apoio e assessoramento jurídico, contribuindo para a busca de respostas e soluções jurídicas aos questionamentos e dificuldades agravadas pela pandemia, auxiliando o Tribunal de Contas no processo de retomada das atividades presenciais, o que se espera breve,





tudo no intuito de fortalecer a Corte enquanto instituição de assento constitucional e importância sobranceira no cenário jurídico da Administração Pública brasileira.

3.2.4 Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI)

A Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI), prevista no Art. 67, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-RN, aprovado pela Resolução nº 009/2012 – TCE, tem por escopo zelar pela eficácia da Administração, assegurando o cumprimento dos preceitos normativos e a eficiente aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e otimização dos resultados da gestão, cujos objetivos básicos são:

I – garantir a legalidade dos atos administrativos, agindo de forma a buscar a eficiência e a qualidade dos procedimentos e da instrução processual;

II – fornecer constante orientação e capacitação aos servidores do TCE-RN, promovendo a efetividade e o desenvolvimento da atividade de controle interno; e

III – auxiliar o gestor na tomada de decisões, sendo unidade de inteligência administrativa do Órgão, agindo no mérito do ato administrativo e acompanhando a gestão como um todo, em busca dos melhores resultados institucionais.

Assim, em atenção às práticas mais modernas, precípuas e atualizadas no que se refere a Controle Interno, a CPCI planeja sua atuação de forma mais organizada, selecionando por amostragem os processos nos quais carecem maior fiscalização, padronização e orientação.

Mister acrescentar que a CPCI não possui função de aprovação ou autorização de despesa, não devendo interferir nos atos da Administração de forma a ser unidade “autorizadora de despesa”, mas sim funcionar como órgão de auxílio e orientação com a finalidade de buscar os procedimentos mais eficientes para a gestão administrativa desta Corte de Contas.

No trimestre em análise, a CPCI desenvolveu as seguintes atividades:



Tabela 14: Atividades realizadas no trimestre

ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	PERÍODO/DATA	FASE ATUAL
▪ Elaboração da orientação de controle interno, que teve como objetivo a instrução processual dos Relatório de Contas Anuais.	01/04/2020 30/06/2020	Concluído
▪ Análise e avaliação das carteiras de investimento do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.	01/11/2020- 10/11/2020	Concluído
▪ Elaboração do relatório mensal de monitoramento das aplicações financeiras do TCE/RN.	02/01/2020 01/02/2020 01/03/2020	Concluído
▪ Elaboração de minuta de ato normativo regulamentando o funcionamento da unidade de controle interno.	01/03/2020- 31/06/2020	Concluído

FONTE: CPCI

Tabela 15: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Manifestação sobre o suprido	04
▪ Informação – diversa	00
▪ Parecer – prestação de contas de suprimento de fundos	06
▪ Parecer – Nomeação de servidor efetivo	02
▪ Parecer – Aposentadoria de servidor efetivo	00
▪ Parecer - Outros	02
▪ Despachos	00
TOTAL	12

FONTE: CPCI

No que se refere à movimentação de processos e quantitativo de pessoal, os números são os seguintes:

Tabela 16: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	10
▪ Entradas	07
▪ Saídas	08
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00



▪ Estoque Final no período	09
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	00
▪ Entradas	00
▪ Saídas	00
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	00

FONTE: CPCI

Tabela 17: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	02
TOTAL	03
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Contabilidade	00
TOTAL	00
TOTAL (2+1)	00

FONTE: CPCI

A CPCI registra que a principal limitação ao bom desempenho dos trabalhos do controle interno é o quadro muito reduzido de servidores de carreira exclusivos da CPCI, tendo em vista que dois dos três membros efetivos da Comissão designada pela Portaria nº 225/2018-CGP não desenvolvem exclusivamente atividades próprias de controle e auditoria interna, ou seja, são não-exclusivos. Assim, a CPCI, além do Presidente constante na Comissão, conta tão somente com um Assessor de Gabinete-CC5 para executar suas atividades com exclusividade.

Além dessa limitação, a CPCI registra também a limitação de espaço físico. Atualmente, a Unidade de Controle Interno fica instalada em uma sala muito pequena (13,32m²), necessitando de um espaço um pouco maior. Desta forma, para melhorar o desempenho das atividades, está registrada no PDA desta unidade a ação que envolve a reforma de uma sala ampla, no quarto andar deste TCE-RN, cuja finalidade é dividi-la ao meio, ficando uma parte dela destinada ao Controle





Interno. Assim ocorrendo de a CPCI instalar-se nesta referida sala do quarto andar, a limitação espacial será ultrapassada e os trabalhos terão um melhor desempenho.

Não obstante estes desafios, este Controle Interno encontra-se em momento prévio às auditorias internas, consubstanciadas no diagnóstico e aplicação dos procedimentos previstos na Resolução nº 012/2016-TCE/RN no âmbito interno desta Corte de Contas, na confecção das Orientações do Controle Interno (OCIs), identificação de riscos, padronização dos procedimentos administrativos, proposição de normativos internos e avaliação de controles internos administrativos.

3.2.5 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Assim, cumpre destacar que compete ao Conselheiro Corregedor, consoante art. 5º, do antedito normativo interno:

a) planejar, instaurar e coordenar atividade correicional periódica e geral em todos os setores do TCE-RN, inclusive nos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, propondo a adoção das medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;

b) requisitar servidores de outras unidades do TCE-RN para auxiliar nas correições, quando necessário;





c) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

d) instaurar Processos Administrativos Disciplinares, precedido ou não de Sindicância;

e) manifestar-se, conclusivamente, nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares, após parecer final da respectiva Comissão, e cientificar o Presidente acerca dos resultados obtidos;

f) aplicar as penalidades cabíveis a servidores que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais, após prévio Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

g) realizar a instrução de Processo Administrativo Disciplinar, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno, no caso de descumprimento de provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais de Conselheiro e Auditor;

h) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos membros, Auditores e servidores deste TCE-RN;

i) indicar os membros das Comissões de Sindicâncias ou dos Processos Administrativos Disciplinares;

j) indicar servidores auxiliares para trabalhos das Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em caráter temporário e excepcional, havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada;

k) autorizar as Comissões de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares a se dedicarem em tempo integral às suas atividades, até a entrega dos respectivos relatórios finais;

l) verificar o cumprimento dos prazos regimentais;

m) expedir provimentos e instruções de serviços às unidades do TCE-RN, ouvido o Tribunal Pleno, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como os controles internos;

n) verificar o cumprimento das determinações do Tribunal Pleno, Câmara ou Relator;



o) superintender, se for o caso, a investigação social dos candidatos aprovados em concurso público no âmbito do TCE-RN, que antecederá, necessariamente, a nomeação;

p) manifestar-se sobre o extravio de processos, determinando a instauração de procedimento de restauração dos autos, regulamentado por normativo próprio;

q) sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal, em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

r) fiscalizar a distribuição dos processos;

s) instaurar o procedimento destinado a apurar a que autoridade cabe a indicação de Conselheiro, perante o Tribunal Pleno, em caso de vacância, nos moldes constitucionais;

t) instaurar e relatar, perante o Tribunal Pleno, o procedimento destinado a verificar se o indicado ao cargo de Conselheiro do TCE-RN preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse;

u) requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições; e

v) delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica desta unidade vem apresentar as atividades realizadas no segundo trimestre de 2020:

Tabela 18: Atividades realizadas no trimestre

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
01	Elaboração do Relatório de Atividades da Corregedoria 1º trimestre 2020	Concluída	01
02	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	02



Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
03	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de cancelamento de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	06
04	Análise de processos com inconsistências e elaboração das respectivas informações e despachos	Concluída	01
05	Finalização do monitoramento das Correições realizadas em 2017, 2018 e 2019, com disponibilização dos respectivos Relatórios e posterior arquivamento dos processos	Concluída	08
06	Elaboração de modelo de Plano de Ação, referente às recomendações da correição realizada na DAM	Concluída	01
07	Elaboração de planilha para monitoramento do Plano de Ação referente à correição realizada na DAM	Concluída	01
08	Planejamento e desenvolvimento da Campanha em Homenagem ao Dia Nacional da Ética, com elaboração de 10 banners e suas adaptações para os diferentes formatos	Concluída	10
09	Elaboração de convite para reunião do Comitê Técnico das Corregedorias e Ouvidorias do Instituto Rui Barbosa (IRB)	Concluída	01
10	Elaboração de material visual para convocação do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias 2020 (ENCO)	Concluída	01
11	Elaboração de material visual reforçando a solicitação de contribuição para participação do ENCO	Concluída	03
12	Atualização do cronograma de atividades e do PDA da Corregedoria para o ano de 2020	Concluída	02
13	Acompanhamento e consolidação das informações referentes à tramitação de processos e documentos para ARQNL dos diversos setores (Correição)	Concluída	01
14	Elaboração de modelo de Informação Inicial para os processos físicos do ARQNL a serem convertidos em eletrônicos	Concluída	02
15	Ajustes na minuta de provimento que trata do procedimento a ser adotado para a liberação de processos e documentos localizados há mais de 06 (seis) meses nas unidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	Em andamento	01
16	Elaboração da nova cartilha das corregedorias dos Tribunais de Contas	Em andamento	01
17	Elaboração de Cartilha referente à campanha de conscientização sobre o assédio moral e sexual	Em andamento	01
18	Elaboração de minuta de Provimento referente aos procedimentos a serem adotados em relação ao acervo de processos não localizados do TCE-RN, com as respectivas Resoluções	Em andamento	01
TOTAL -			44

FONTE: CORREG



Tabela 19: Outras Atividades Desenvolvidas no Período

Nº	ATIVIDADE
01	Atualização do <i>site</i> do TCE-RN, área da Corregedoria
02	Atualização da mesa de notícias da Corregedoria na área restrita
03	Atualização do patrimônio da Corregedoria e acompanhamento da movimentação de bens na unidade
04	Coordenação e participação em duas reuniões para tratar do Plano de Ação apresentado pela Diretoria de Administração Municipal (DAM), como fruto da Correição Ordinária realizada naquela Diretoria
05	Coordenação e participação em três reuniões de planejamento da correição no acervo de processos não localizados
06	Discussão com a DIN sobre possibilidades de melhoria no sistema, a fim de otimizar a execução da correição no acervo de processos não localizados
07	Análise da defesa apresentada pelo Governador do Estado no processo das contas de governo 2018, com a devida comunicação ao assessor/presidente da comissão
08	Participação na comissão de análise das contas de governo 2019
09	Participação em quatro reuniões de planejamento/discussão dos dados e informações apresentados pelo Governo do Estado, para fins de análise das contas de 2019
10	Participação no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do IRB

FONTE: CORREG

Tabela 20: Quantidade de informações/documentos produzidos e outras ações realizadas no período

Nº	TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
01	Minuta de Decisão/Voto (Processo de Correição da DAM – Processo nº 870/2020-TC)	01
02	Minutas de Despachos GCCORR	01
03	Minutas de Portarias GCCORR	02
04	Monitoramento de Processos	01
05	Certidões Negativas de PAD, para fins de aposentadoria, disponibilidade e teletrabalho	00
06	Informações Técnicas	01
07	Complementação de Processo (quantidade de documentos inseridos)	67
08	Memorandos recebidos*	58
09	Processos recebidos*	17
10	Memorandos expedidos (inclusive memorando circular)*	18
11	Memorandos arquivados	64
TOTAL		230

FONTE: CORREG

(*) Inclui as ações realizadas na Corregedoria e no Gabinete do Conselheiro Corregedor (GCCORR)



Tabela 21: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	12
▪ Entradas	11
▪ Saídas	17
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	06
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	01
▪ Entradas	04
▪ Saídas	05
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	00

FONTE: Relatório da movimentação de processos extraído do sistema/CORREG, em 30/06/2020

Tabela 22: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	02
TOTAL 1	04
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	02
▪ Curso: Gestão de Políticas Públicas	01
TOTAL 2	03
TOTAL (1+2)	07

FONTE: CORREG

Dentre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, merece destaque a atuação da Corregedoria, em conjunto com outras unidades do TCE-RN, no planejamento da correição ordinária no acervo de processos não localizados do TCE-RN, cuja execução terá início em julho/2020.



Cumprir registrar, ainda, que neste trimestre houve a participação de uma servidora lotada nesta Corregedoria na comissão especial de análise e elaboração do relatório referente às Contas de Governo, exercício 2019, cujos trabalhos foram iniciados no mês de maio.

No mais, anote-se a participação do Conselheiro Corregedor e da Coordenadora da Corregedoria no Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social do Instituto Rui Barbosa.

3.2.6 Escola de Contas (ESCOLA)

A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, órgão vinculado à Presidência do TCE-RN, tem por finalidade o desenvolvimento de estudos relacionados com as técnicas de controle da Administração Pública, o planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como a realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados, além de outras compatíveis, conferidas por regulamento.

Fruto do trabalho coletivo, as ações apresentadas neste relatório resultam não apenas da atuação de todos que fazem a Escola de Contas, mas do apoio e atuação integrada das várias unidades que compõem toda administração do TCERN.

O Conselheiro Presidente do TCERN, FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR, determinou a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), seguindo recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da Pandemia, através das Portarias de nºs 094/2020-GP/TCE, 101/2020-GP/TCE, 104/2020-GP/TCE, 110/2020-GP/TCE, 142/2020-GP/TCE, 152/2020-GP/TCE e 154/2020-GP/TCE, devidamente publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal, suspendeu temporariamente a realização de eventos e





reuniões no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, bem como as aulas presenciais da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, até determinação superior, mesmo aqueles que já estavam previamente confirmados.

- Eventos da Escola de Contas que foram cancelados em conformidade com as Portarias acima citadas, em decorrência do risco de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19):
- Excel Avançado Turma 1 (agendado para o período de 01 e 03/04/2020);
- “Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI” e suas atualizações, (agendado para o período de 01 a 03/04/2020) - liberação do Servidor/Instrutor do TCE-RN;
- Evento UNDIME (agendado para os dias 02 e 03/04/2020, liberação dos Servidores/Instrutores do TCE-RN);
- Programa Redesenhando a Gestão Pública – Polo II (agendando para o período de 06 a 07/04/2020);
- Excel Básico Turma II (agendado para o período de 13, 15, 17, 20 e 24/04/2020);
- Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais – Polo II (agendado para ser realizado em 22/04/2020, na cidade de Mossoró-RN);
- Programa Redesenhando a Gestão Pública 2020 – Polo III (agendando para o período de 28 e 29/04/2020);
- Programa Redesenhando a Gestão Pública 2020 – Polo IV (agendando para o período de 04 e 05/05/2020);
- Ginkética – Abertura (agendado para ser realizado em 06/05/2020);
- Excel Avançado – Turma II (agendado para o período de 6, 8, 11, 13 e 15/05/2020);
- Ginkética – Encerramento (agendado para ser realizado em 29/05/2020).



Tabela 23: Atividades de capacitação do público interno (servidores e estagiários)

NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QTDE. PARTICIPANTES
▪ -----	-----	-----
TOTAL	horas/aula	participantes

FONTE: Escola de Contas

Tabela 24: Atividades de capacitação do público externo (jurisdicionados/sociedade)

NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QTDE. PARTICIPANTES
▪ -----	-----	-----
TOTAL	horas/aula	participantes

FONTE: Escola de Contas

Tabela 25: Demandas de capacitação do público interno (servidores) atendidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX.

NOME DO EVENTO	LOCAL	QTDE. PARTICIPANTES
▪ -----	-----	-----
TOTAL	-	

FONTE: Secretaria de Administração Geral – SG

Tabela 26: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade administrativa	04
▪ Outras (especificar):	
✓ Ações didático-pedagógicas	01
✓ Biblioteca/apoio	02
TOTAL 1	10
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Biblioteconomia	01
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Gestão Pública	01





▪ Curso: Administração	01
▪ Curso: Formação Pedagógica para Graduados	01
TOTAL 2	05
TOTAL (1+2)	15

FONTE: Escola de Contas

Importante destacar, ainda, que a Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento na Lei Complementar nº. 516/2014, de 11 de junho de 2014 e, no que determina a Resolução nº. 11/2015–TCE, de 11 de agosto de 2015, em seu artigo 10, §§ 1º e 2º e artigo 15, § 2º compete homologar certificados com os respectivos conteúdos programáticos para o reconhecimento das capacitações resultantes das frequências dos servidores em cursos/eventos de aperfeiçoamento funcional, relacionados com as atribuições do cargo/função de provimento efetivo integrantes do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

As atividades realizadas no 2º trimestre do corrente exercício, relacionadas ao reconhecimento e registro de capacitação dos servidores do Tribunal de Contas foram:

Tabela 27: Processos de progressão funcional

2º TRIMESTRE	RECEBIDOS	EM DILIGÊNCIAS	HOMOLOGADOS	EM ANÁLISE	ARQUIVADO	DESPACHADOS
ABRIL	04	-	04	-	-	04
MAIO	30	04	25	-	01	30
JUNHO	18	04	13	01	-	18
TOTAL	52	08	42	01	01	52

FONTE: Escola de Contas





3.2.7 Ouvidoria de Contas (OUVID)

A Ouvidoria, instituída por meio da Resolução nº 006/2008-TCE/RN, aprovada em 17/04/2008, é um dos órgãos integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e representa um verdadeiro instrumento de fortalecimento à cidadania, na medida em que proporciona a participação ativa da sociedade na gestão pública, por meio do desenvolvimento de um canal de diálogo que possibilita a formulação de reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informação e simplificação dos serviços prestados pelo TCE/RN, além de comunicação de irregularidades da Administração Pública Estadual ou Municipal.

Nesse sentido, o contato direto e desburocratizado do cidadão com o órgão público facilita e impulsiona a efetivação do controle social, que se operacionaliza mediante a interação da sociedade com o Estado na tomada de decisões, na elaboração das políticas públicas, bem como na fiscalização dos serviços prestados, com evidente contribuição para a adequação e eficiência da atuação administrativa.

A Ouvidoria conta com uma equipe capacitada, orientada por um Conselheiro-Ouvidor, estruturada com espaço físico e um sistema informatizado aptos a atender as demandas solicitadas de qualquer interessado, para, desse modo, contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais participativa e digna dos direitos que lhe são postos constitucionalmente.

Com o advento da Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual nº 464/2012) e do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012) que disciplinam e regulamentam a atuação desta Corte, as atribuições da Ouvidoria restaram melhor sistematizadas, de sorte que o art. 94 deste último diploma normativo assentou como finalidades da Ouvidoria as seguintes:

- I – receber notícias sobre irregularidades, criando canal efetivo no controle e avaliação da gestão pública, garantindo uma maior transparência e visibilidade das ações do Tribunal;
- II – encaminhar aos setores competentes as notícias de irregularidades formuladas perante a Ouvidoria;
- III – acompanhar as atividades de averiguação de que trata o inciso II, requisitando aos setores do Tribunal informações acerca do seu andamento;





IV – informar ao cidadão e às entidades interessadas sobre os resultados das demandas registradas na Ouvidoria, ressaltando as providências adotadas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, permitindo o fortalecimento da imagem institucional, a aproximação do órgão com a sociedade e o exercício do controle social;

V – estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício da cidadania e do controle social;

VI – manter banco de dados informatizado, contendo respostas fornecidas pelas unidades organizacionais competentes do Tribunal, que deverá ser atualizado periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;

VII – receber sugestões e críticas sobre os serviços prestados pelo Tribunal propondo, se for o caso, a adoção das medidas cabíveis; e

VIII – outras atribuições que lhe forem compatíveis, conferidas em ato normativo específico.

Assim, cumpre à Ouvidoria arregimentar ferramentas, ideias, projetos, programas e iniciativas no intuito de estimular e fortalecer o Controle Social, como um poderoso instrumento de suporte e auxílio ao Controle Externo a que o Tribunal está constitucionalmente vocacionado, razão pela qual se apresentam as atividades desenvolvidas no segundo trimestre de 2020, sob a gestão do Conselheiro Ouvidor Carlos Thompson Costa Fernandes:

Tabela 28: Atividades realizadas

ATIVIDADES	FASE ATUAL
▪ Adesão à Rede Nacional de Ouvidorias (Instrução Normativa n. 3/2019 - CGU)	Concluída
▪ Adesão ao Sistema Fala.BR da Controladoria Geral da União para gerenciamento das demandas típicas de Ouvidoria	Concluída
▪ Desenvolvimento, em parceria com a equipe técnica de informática, de nova plataforma de gerenciamento de ocorrências da Ouvidoria, com foco, agora, na integração do sistema do Fala.BR ao sistema interno existente	Em andamento
▪ Participação no desenvolvimento de plataforma digital para divulgar os dados custodiados pelo TCE, com o objetivo de fomentar o Controle Social.	Em andamento
▪ Atualização da Carta de Serviços ao Usuário disponível ao acesso público no sítio eletrônico do TCE/RN.	Em andamento
▪ Otimização da transparência das informações funcionais do quadro de pessoal do TCE/RN, com a divulgação atualizada dos cargos/funções, tipo de vínculo e lotação dos servidores no sítio eletrônico do TCE/RN.	Em andamento

FONTE: OUVID

Ao longo deste trimestre, a equipe da Ouvidoria continuou atuando no fomento dos instrumentos de transparência, avaliando constantemente os diversos formatos de disponibilização de informações e dados ao cidadão, por intermédio do sítio eletrônico deste TCE/RN, a fim de que se fortaleça o controle social.



No que concerne aos números da Ouvidoria no período em comento, cumpre pontuar que a movimentação e o estoque de processos e documentos no setor não é atividade comum desta unidade, a qual, em regra, atua apenas com memorandos e ocorrências em sistema próprio e interno. Sendo assim, quanto ao relacionamento da Ouvidoria com outras unidades do Tribunal e com a sociedade, os resultados do período foram os seguintes:

Tabela 29: Relacionamento com outras unidades do Tribunal e com a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas apresentadas pelo Fale Conosco	59	63
▪ Demandas apresentadas no Fala.BR	5	2
▪ Pedidos de Informação apresentados pelo e-SIC	165	147
TOTAL	229	212

FONTE: OUVID

As demandas recepcionadas pela Ouvidoria no trimestre podem ser segregadas por natureza, as quais obedeceram à seguinte disposição:

Tabela 30: Quantidade de demandas por natureza

NATUREZA	QUANTIDADE RECEBIDA
Irregularidade	14
Informação	198
Reclamação	5
Simplifique!	0
Comunicação	2
Sugestão	1
Outros	9
TOTAL	229

FONTE: OUVID

Cumpre ainda informar que a Ouvidoria, regularmente, disponibiliza diversos meios de comunicação (telefone institucional e 0800, e-mail, e-SIC, Fale Conosco e, agora, Fala.BR), de modo que, tomando como filtro os meios de acesso, verificam-se os seguintes resultados:

Tabela 31: Quantidade de demandas por forma de comunicação

FORMA DE COMUNICAÇÃO	QUANTIDADE RECEBIDA
0800	0
E-mail	44



Presencial	0
Site	185
TOTAL	229

FONTE: OUVID

Também é importante registrar que todas as atividades apresentadas são, atualmente, desempenhadas pela seguinte equipe de trabalho:

Tabela 32: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Outras (especificar):	
✓ Assessoramento e operacionalização das demandas	02
TOTAL 1	03
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
TOTAL 2	01
TOTAL (1+2)	04

FONTE: OUVID

Por fim, ressalte-se que a equipe da Ouvidoria, em 18 de março de 2020, com a autorização do Conselheiro Ouvidor, adotou o regime de teletrabalho, formalizado pelo Memorando no 000048/2020 – OUVID, considerando o teor da Portaria nº 094/2020-GP/TCE, do dia 17 de março de 2020, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN do 18/03/2020, e suas respectivas prorrogações², estabelecendo medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus (COVID-19), dentre elas, notadamente a priorização da modalidade teletrabalho.

Nesses termos, reforça-se que as demandas internas da Ouvidoria continuam sendo desenvolvidas de igual maneira, de modo que todas as atividades do setor de contato direto com o cidadão permanecem sendo eletronicamente



² Portarias n. 101/2020-GP/TCE, de 20 de março de 2020, 104/2020- GP/TCE, de 03 de abril de 2020, 110/2020-GP/TCE, de 30 de abril de 2020, 142/2020-GP/TCE, de 15 de maio de 2020, 152/2020-GP/TCE, de 29 de maio de 2020, 154/2020-GP/TCE, de 12 de junho de 2020 e 156/2020-GP/TCE, de 30 de junho de 2020.



realizadas, através das seguintes ferramentas: e-SIC, Fale Conosco, e-mail e, agora, também pelo Fala.BR.

3.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.1 Diretoria de Administração Geral (DAG)

A Diretoria de Administração Geral (DAG), dirigida por um Diretor, símbolo CC-2, com subordinação à Secretaria Geral do Tribunal, tem por finalidade o planejamento, coordenação, supervisão e execução das unidades setoriais que lhe são subordinadas, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Nessa perspectiva, a Diretoria de Administração Geral compõe-se das seguintes unidades setoriais, a saber:

- a) Setor de Pessoal;
- b) Setor Financeiro;
- c) Setor de Contabilidade;
- d) Setor de Folha de Pagamento;
- e) Setor de Compras
- f) Setor de Patrimônio;
- g) Setor de Transporte;
- h) Setor de Almoxarifado;
- i) Setor Técnico de Manutenção.

A seguir, os principais números/indicadores acompanhados pela DAG no trimestre, referentes às informações produzidas na Diretoria:



Tabela 33: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Apensamento/Desapensamento	0
▪ Dados Complementares	0
▪ Despacho	21
▪ Despacho – Abono Permanência – DAG	1
▪ Despacho – Adicional por Titulação – DAG	8
▪ Despacho – Arquivamento – DAG	4
▪ Despacho – Autorização de Pagamento – DAG	77
▪ Despacho – Licença para tratamento de saúde	7
▪ Despacho – Licença Prêmio – DAG	3
▪ Despacho – Pagamento de Substituição Auditor – DAG	0
▪ Despacho – Pagamento de substituição servidor – DAG	0
▪ Despacho – Promoção Funcional por Qualificação - DAG	4
▪ Despacho – Suprimento de Fundos – DAG	0
▪ Despacho – Emissão de Ordem de Compra/Serviço	4
▪ Despacho – Progressão Funcional por Merecimento	18
▪ Despacho – Instrução Processual	0
TOTAL	147

FONTE: DAG

De acordo com acompanhamento realizado pelo Setor de Pessoal, os números referentes à força de trabalho do TCE-RN são os seguintes:

Tabela 34: Quantitativo de pessoal do TCE-RN, por categoria funcional

CATEGORIA FUNCIONAL	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
Conselheiros	07	00	07
Auditores	03	00	03
Procuradores	06	01	07
Corpo Técnico Administrativo*	245	21	266
TOTAL	261	22	283

FONTE: DAG

(*) próprio do TCE-RN, sem os cedidos (requisitados) e ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Atualmente, ainda existem 09 cargos vagos, sendo 01 de Procurador e 08 do corpo técnico.

Tabela 35: Força de trabalho do TCE-RN (servidores, terceirizados e estagiários)

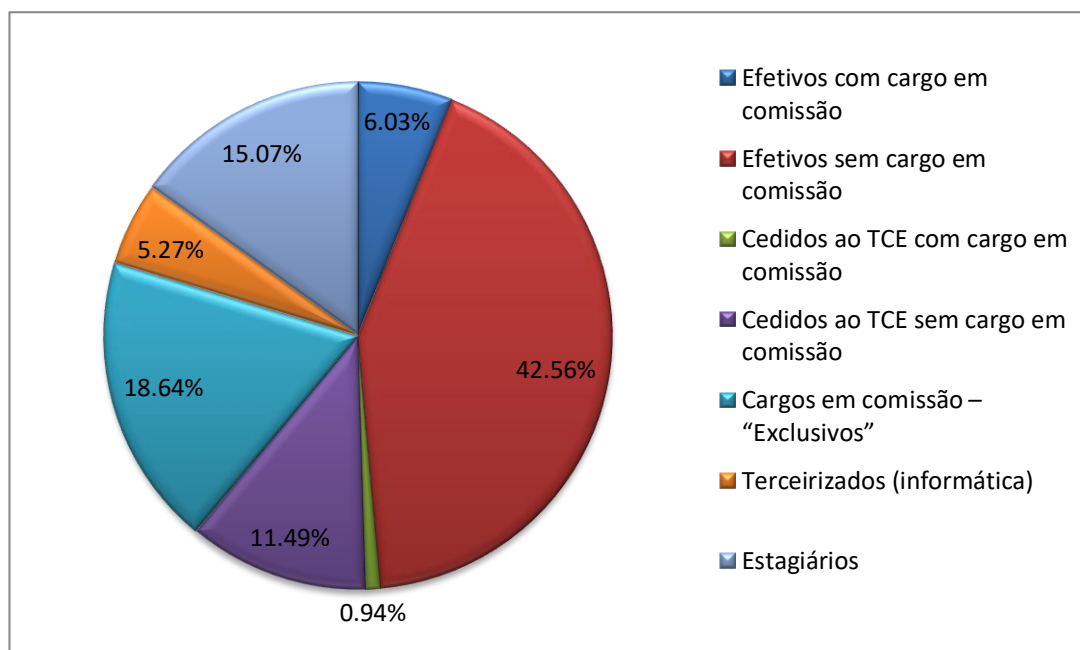


SERVIDORES/TERCEIRIZADOS	QUANTIDADE
Efetivos com cargo em comissão	32
Efetivos sem cargo em comissão	226
Cedidos ao TCE com cargo em comissão	05
Cedidos ao TCE sem cargo em comissão	61
Cargos em comissão – “Exclusivos”	99
Terceirizados (informática)	28
TOTAL 1	451

ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
Estagiários	80
TOTAL 2	80
TOTAL (1+2)	531

FONTE: DAG

Gráfico 10: Força de trabalho do TCE-RN (servidores e estagiários)



FONTE: DAG

Tabela 36: Aposentadorias, nomeações e cessões no período

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Aposentadorias de servidores	00
Nomeação de cargos efetivos	00
Nomeação de cargos em comissão exclusivos	01
Cessão de servidores para outros órgãos	00



Servidores com Abono de Permanência	106
Exonerações de cargos efetivos	00
Exonerações de cargos em comissão exclusivos	01

FONTE: DAG

Da tabela anterior é possível observar o elevado número de servidores com abono de permanência (106), o que demonstra a necessidade de renovação do quadro de pessoal do Tribunal.

Importa registrar, também, que a DAG, por meio do Setor Técnico de Manutenção (STM), gerencia e executa atividades inerentes a pequenas obras de engenharia e arquitetura, assim como gerencia contratos terceirizados e cuida da preservação e conservação do patrimônio do Tribunal, obedecidos os preceitos legais e determinações dos órgãos superiores.

Para manter os serviços da manutenção de toda a estrutura física do TCE-RN, o STM conta com a cooperação de mão de obra terceirizada, em caráter permanente, dos seguintes profissionais: 01 supervisor; 19 auxiliares de serviços gerais; 02 trabalhadores de manutenção das edificações; 04 ascensoristas; 06 garçons e 02 técnicos de manutenção do sistema de refrigeração.

Para o planejamento, execução e fiscalização de todo o serviço de manutenção, o STM conta com a seguinte equipe: 01 coordenador, 03 assessores técnico-administrativos, 01 Assessor de Gabinete – Símbolo 5, 01 arquiteto e 02 engenheiros civis.

Quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do TCE-RN no período, tem-se que:

Tabela 37: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial

ORÇAMENTO ATUALIZADO X EMPENHADO X LIQUIDADO			
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (R\$)	EMPENHADO NO PERÍODO (R\$)	LIQUIDADO NO PERÍODO (R\$)
Pessoal – ativos	64.120.000,00	30.000,00	14.929.315,24
Pessoal – inativos*	-	-	-
Custeio	26.394.000,00	2.462.237,20	4.009.298,34
Invest. – Outros Serv. Terc.	1.597.000,00	0,00	0,00
Invest. – Obras	895.000,00	0,00	0,00
Invest. – Equipamentos	1.427.000,00	11.286,10	109.818,35



Invest. – Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação PJ	307.000,00	0,00	0,00
TOTAL	94.740.000,00	2.503.523,30	19.048.431,93

FONTE: DAG

(*) registre-se que o valor total de pessoal inativo não se encontra consolidado no orçamento deste Tribunal (R\$ 6.007.321,44)

Tabela 38: Resultado orçamentário, financeiro e patrimonial (resumo)

DESCRIÇÃO	R\$
Dotação orçamentária para o período	23.685.000,00
Despesas empenhadas no período*	2.503.523,30
Despesas liquidadas no período	19.048.431,93
Despesas pagas no período	20.090.311,47

FONTE: DAG

(*) as despesas empenhadas correspondem ao total de empenhos globais, estimativos e ordinários registrados no período.

Tabela 39: Recursos orçamentários e financeiros

Valores em R\$ x 1.000

DESPESAS	DOTAÇÃO	EMPENHADA		A EMPENHAR	
		No trimestre	No ano		
Fonte 0.100	Pessoal	64.120.000,00	30.000,00	60.292.643,11	3.827.356,89
	Custeio	22.645.000,00	12.788,74	19.310.750,25	3.334.249,75
	Investimento	3.526.000,00	11.286,10	118.457,45	3.407.542,55
TOTAL 1	90.291.000,00	54.074,84	79.721.850,81	10.569.149,19	
Fonte 150	Custeio	1.169.000,00	0,00	0,00	1.169.000,00
	Investimento	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL 2	1.869.000,00	0,00	0,00	1.869.000,00	
Fonte 4.100	Custeio	2.580.000,00	2.449.448,46	2.449.448,46	130.551,54
	Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 3	2.580.000,00	2.449.448,46	2.449.448,46	130.551,54	
TOTAL GERAL	94.740.000,00	2.503.523,30	82.171.299,27	12.568.700,73	

FONTE: DAG

Tabela 40: Recursos orçamentários e financeiros (resumo)

Valores em R\$ x 1.000

2º Trimestre	Empenhado	Liquidado	Pago	Percentual Pago em Relação ao Empenhado (%)
	2.503.523,30	19.048.431,93	20.090.311,47	802,48%

FONTE: DAG



Tabela 41: Execução Orçamentária por Elemento de Despesa

Valores em R\$ x 1.000

NATUREZA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	ORÇAMENTO ATUALIZADO	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO		
			2º TRIMESTRE	ACUMULADO	2º TRIMESTRE	ACUMULADO	2º TRIMESTRE	ACUMULADO	
3	DESPESAS CORRENTES	87.934.000,00	90.514.000,00	2.492.237,20	82.052.841,82	18.938.613,58	40.584.056,77	19.980.493,12	40.583.136,31
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.820.000,00	64.120.000,00	30.000,00	60.292.643,11	14.929.315,24	30.606.736,27	14.928.394,78	30.605.815,81
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	56.470.000,00	55.770.000,00	30.000,00	52.092.643,11	12.974.076,02	26.709.751,09	12.973.155,56	26.708.830,63
319011	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.730.000,00	50.030.000,00	0,00	47.759.600,00	12.609.796,34	23.891.360,57	12.608.875,88	23.890.440,11
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.684.360,00	1.684.360,00	0,00	1.203.000,00	262.957,54	527.211,82	262.957,54	527.211,82
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	505.640,00	505.640,00	0,00	100.000,00	9.955,33	30.445,04	9.955,33	30.445,04
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.520.000,00	3.520.000,00	0,00	3.000.043,11	84.140,11	2.253.506,96	84.140,11	2.253.506,96
319096	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	7.226,70	7.226,70	7.226,70	7.226,70
3191	OBRIG. PATRONAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.350.000,00	8.350.000,00	0,00	8.200.000,00	1.955.239,22	3.896.985,18	1.955.239,22	3.896.985,18
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.955.239,22	3.896.985,18	1.955.239,22	3.896.985,18
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.114.000,00	26.394.000,00	2.462.237,20	21.760.198,71	4.009.298,34	9.977.320,50	5.052.098,34	9.977.320,50
3350	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	23.009.000,00	26.289.000,00	2.462.237,20	21.760.198,71	4.009.298,34	9.977.320,50	5.052.098,34	9.977.320,50
339014	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	774.000,00	0,00	32.056,75	0,00	32.056,75
339030	MATERIAL DE CONSUMO	462.000,00	462.000,00	0,00	138.442,08	21.910,01	95.634,82	21.910,01	95.634,82
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	327.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00	0,00	21.877,84	0,00	21.877,84
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.813.000,00	1.813.000,00	0,00	1.545.000,00	329.080,68	662.893,53	329.080,68	662.893,53
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	927.582,24	239.990,69	571.422,37	239.990,69	571.422,37
339039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.107.000,00	3.107.000,00	8.859,94	1.285.958,80	187.890,24	517.098,11	187.890,24	517.098,11



339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000.000,00	4.000.000,00	1.869.448,46	3.440.481,76	954.861,02	1.562.220,97	954.861,02	1.562.220,97
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000.000,00	7.300.000,00	300.000,00	7.300.000,00	1.206.876,81	3.613.314,79	1.811.676,81	3.613.314,79
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00	45.000,00	0,00	26.782,32	1.564,00	3.875,32	1.564,00	3.875,32
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.058.000,00	5.338.000,00	280.000,00	5.280.000,00	871.700,00	2.619.500,00	1.309.700,00	2.619.500,00
339049	AUXILIO TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	72.333,33	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	750.000,00	3.928,80	642.618,18	195.424,89	259.626,00	195.424,89	259.626,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	4.226.000,00	4.226.000,00	11.286,10	118.457,45	109.818,35	118.457,45	109.818,35	118.457,45
44	INVESTIMENTO	4.226.000,00	4.226.000,00	11.286,10	118.457,45	109.818,35	118.457,45	109.818,35	118.457,45
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.226.000,00	4.226.000,00	11.286,10	118.457,45	109.818,35	118.457,45	109.818,35	118.457,45
449039	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.427.000,00	1.427.000,00	11.286,10	118.457,45	109.818,35	118.457,45	109.818,35	118.457,45
	Total	92.160.000,00	94.740.000,00	2.503.523,30	82.171.299,27	19.048.431,93	40.702.514,22	20.090.311,47	40.701.593,76

FONTE: DAG





Com relação à movimentação de processos e documentos, assim como o quantitativo de servidores e estagiários da DAG, tem-se que:

Tabela 42: Movimentação e estoque de processos e documentos da DAG

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	38
▪ Entradas	1.510
▪ Saídas	1.400
▪ Apensamentos	99
▪ Desapensamentos	1
▪ Estoque Final no período	50

FONTE: DAG

Tabela 43: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	12
▪ Atividade de Assessoramento	18
▪ Atividade Administrativa	17
TOTAL 1	47
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Ciências Contábeis	01
▪ Curso: Engenharia Civil	01
▪ Curso: Recursos humanos	01
TOTAL 2	03
TOTAL (1+2)	50

FONTE: DAG

3.3.2 Setor de Saúde (MEDIC)

O Setor de Saúde do TCE-RN, que, além dos servidores, atende também seus familiares (pais e filhos), e promove eventos relacionados com a saúde, neste período de pandemia o setro não funcionou presencial tendo como trabalho principal a realização de homologação de licenças: qu esse resumiram em 01 de 60 dias, 03 de 30 dias, 02 de 15 dias e 02 de 4 dias.





3.3.3 Núcleo de Sustentabilidade

A motivação em continuar incentivando a preservação do meio ambiente e o consumo consciente permanece em mais um ano em nossa Corte de Contas. No segundo trimestre colocamos em prática nossos projetos da Sala Verde em comemoração a Semana Nacional do Meio Ambiente com o objetivo de fomentar nossas boas práticas e conscientizar nossos servidores da nossa responsabilidade social.

Tabela 44: Ações produzidas no trimestre

AÇÕES	COMENTÁRIOS	SITUAÇÃO ATUAL
Monitoramento de indicadores, metas e ações do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TCE/RN.	Verificação dos indicadores estabelecidos no PLS.	em andamento
Avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TCE/RN.	Inclusão e revisão de ações propostas no PLS.	em andamento
Ações de divulgação do Plano de Logística Sustentável (PLS) e dos resultados – Elaboração do relatório semestral de 2020.	Elaboração do Relatório Semestral de acompanhamento do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TCE/RN no primeiro semestre de 2020.	em andamento
Participação no 8º Prêmio A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública).	O Prêmio é realizado a cada 2 anos pelo Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de responsabilidade socioambiental. Sua adoção demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. O TCE RN está concorrendo na categoria “Inovação na Gestão Pública”.	em andamento



Campanha Juntos Somos Mais.

Servidores do TCE-RN, TJRN, TRERN, JFRN, TRT-RN e MPRN se unem em campanha solidária ao combate da pandemia do Covid19, com o objetivo de arrecadar fundos, seja qualquer valor, cujo destino será a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais da saúde, além da aquisição de gêneros alimentícios para pessoas carentes e moradores de rua da nossa cidade.

em andamento

Elaboração de Cartilha sobre descarte e manejo correto de máscaras contaminadas por Covid-19.

As máscaras, sejam elas laváveis ou descartáveis, passaram a fazer parte do vestuário de muitas pessoas devido à pandemia do Covid-19. Elas são de suma importância para Sustentabilidade junto com o Setor Médico elaborou uma cartilha para esclarecer como fazer o manejo e descarte corretos dessas máscaras. A cartilha está disponível na aba de Sustentabilidade do site do TCERN.prevenir a disseminação do Covid-19. Porém, é necessário saber usá-las de maneira adequada para que não haja disseminação do vírus entre a população ou contaminação do Meio Ambiente. Para que nada disso aconteça, o Núcleo de

em andamento

Dia Mundial do Meio Ambiente – 05 de Junho.

Os impactos ambientais negativos causados pelo homem têm sido cada vez mais evidentes no meio ambiente. A poluição, o acúmulo de resíduos e o uso exacerbado de recursos naturais são alguns desses impactos.

Concluído

O TCE-RN está se tornando cada vez mais consciente no cuidado com o meio ambiente. O Núcleo de Sustentabilidade elaborou a Campanha “Faça do Meio



Ambiente o seu Meio” e divulgou alguns dos resultados alcançados desde o início da execução do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal.

O nosso papel é mostrar a importância de inserir na rotina dos funcionários hábitos sustentáveis que visem diminuir o impacto ambiental e melhorar a qualidade de vida de todos.

Tabela 45: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Assessor Técnico de Controle e Administração	01
TOTAL 1	
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
TOTAL 1	01

FONTE: Núcleo de Sustentabilidade

3.3.4 Diretoria de Expediente (DE)

A Diretoria de Expediente atualmente é responsável pelo recebimento, autuação, digitalização, distribuição, redistribuição e devolução dos documentos e processos, além de outras que lhe são compatíveis.

Os quadros abaixo demonstram as atividades do setor de forma quantitativa e por tipo processual, comprovando assim a produtividade desta Unidade Administrativa.

Tabela 46: Quantidade de processos autuados e distribuídos por assunto

PROCESSOS AUTUADOS POR ASSUNTO	QTDE.
Processos de Contas:	
▪ Contas do Chefe do Poder Executivo	00
▪ Contas Anuais de Gestão	00
▪ Tomada de Contas	00
▪ Tomada de Contas Especial	00
Processos de Fiscalização:	
▪ Atos de Pessoal Sujeitos a Registro	52
▪ Inspeção e Auditoria	02
▪ Levantamento, Acompanhamento e Monitoramento	05
▪ Denúncia	12
▪ Representação	11



PROCESSOS AUTUADOS POR ASSUNTO	QTDE.
▪ Concurso Público / Seleção Simplificada	00
▪ Apuração de Responsabilidade	06
Processos Administrativos:	
▪ Processo Administrativo	144
▪ Plano de Fiscalização Anual (PFA)	00
Processos Diversos:	
▪ Consulta	02
▪ Termo de Ajustamento de Gestão	00
▪ Procedimento Preparatório	04
▪ Contencioso	06
▪ Pedido de Revisão	00
▪ Execução	25
▪ Outros	00
Documentos	2.681
TOTAL	2.950

FONTE: Consulta de Detalhada Processos Cadastrados (produzido em 10/07/2020).

Tabela 47: Distribuição de processos autuados por relator

RELATOR	QTDE.
CONSELHEIRO	
▪ Antônio Gilberto Jales	24
▪ Carlos Thompson Costa Fernandes	14
▪ Maria Adélia Sales	01
▪ Paulo Roberto Chaves Alves	11
▪ Renato Costa Dias	08
▪ Tarcísio Costa	11
AUDITOR	
▪ Ana Paula de Oliveira Gomes	09
▪ Antônio Ed Souza Santana	09
▪ Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro	08
TOTAL	95

FONTE: Relatório "Dados para o Relatório Trimestral – DE (produzido em 10/07/2020).

Tabela 48: Redistribuição de processos por relator

RELATOR	QTDE.
CONSELHEIRO	
▪ Antônio Gilberto Jales	84
▪ Carlos Thompson Costa Fernandes	56



▪ Maria Adélia Sales	51
▪ Paulo Roberto Chaves Alves	64
▪ Renato Costa Dias	65
▪ Tarcísio Costa	50
AUDITOR	
▪ Ana Paula de Oliveira Gomes	40
▪ Antônio Ed Souza Santana	38
▪ Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro	35
TOTAL	483

FONTE: Relatório “Dados para o Relatório Trimestral – DE (produzido em 10/07/2020).

Tabela 49: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Apensamento / Desapensamento	743
▪ Despachos	35
▪ Documentos Importados de Canais Externos	557
▪ Informações Importadas de Requerimentos/Memorando	648
▪ Redistribuição	505
▪ Volumes de Processos/Documentos Digitalizados	1.109
TOTAL	3.597

FONTE: Relatório de Informações Registradas no setor DE (produzido em 10/07/2020).

Tabela 50: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	2.522
▪ Entradas	608
▪ Saídas	1.067
▪ Autuações	263
▪ Apensamentos	10
▪ Desapensamentos	12
▪ Estoque Final no período	2.328
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	429
▪ Entradas	807
▪ Saídas	1.178
▪ Autuações	436
▪ Apensamentos	10
▪ Desapensamentos	01
▪ Estoque Final no período	485

FONTE: Relatório de Movimentação de Processos do Setor – DE (produzido em 10/07/2020).



Tabela 51: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	--
▪ Atividade fim da Diretoria	17
Cadastramento	01
Redistribuir	02
Digitalização de Processo	06
Organização Processual	06
Correspondências	01
Entrega de Processos	01
TOTAL 1	18
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
d) Curso: Administração	02
e) Curso: Gestão Pública	04
TOTAL 2	06

FONTE: DE

Como pode ser visto nas tabelas acima, as atividades que se destacam nesta Diretoria são as de cadastramento, digitalização e redistribuição de processos.

Cumpra ressaltar o total de **2.950** autuações são referentes aos documentos entregues via SIAI ou no protocolo deste Órgão de Contas por meio eletrônico, uma vez que não está havendo atendimento presencial.

Assim, a diferença existente entre o número de autuações e o total de processos distribuídos aos relatores se dar aos documentos e os processos dos tipos "folha de pessoal (Sistema SIAI-Pessoal) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Sistema SIAI) não serem distribuídos a Relatores logo que são registrados no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI.

Ademais, esta Diretoria também atuou em atividades qualitativas, produzidas no sentido de melhorar e desenvolver as funções exercidas neste setor, bem como nas demais unidades técnicas deste Tribunal, sendo elas:

a) Estudo de Resolução da Gestão Documental, desenvolvendo as atividades a serem desempenhada pelo setor; e

b) Participou do desenvolvimento do projeto de Comunicação Eletrônica.

Desse modo, esta Unidade Administrativa alcançou seus os objetivos para o trimestre.



3.3.5 Diretoria de Informática (DIN)

A Diretoria de Informática (DIN) do TCE-RN é a unidade responsável por desenvolver, gerenciar e fornecer serviços de tecnologia da informação para o Tribunal.

Compete à DIN avaliar todas as demandas de tecnologia; auxiliar na aquisição e manutenção dos equipamentos de informática; implementar e gerenciar a rede de comunicação; atender e auxiliar os colaboradores do TCE-RN no uso das ferramentas de tecnologia implantadas pela DIN; desenvolver, coordenar, implantar e manter os serviços de tecnologia usados pela corte de contas; e apoiar a administração e a presidência nas decisões estratégicas que envolvem o uso de Tecnologia de Informação.

Neste período, a DIN atuou no desenvolvimento dos seguintes programas e projetos:

Tabela 52: Portfólio de programas e projetos

PROGRAMA	PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	Apuração de Responsabilidade Eletrônica	Em Execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	SIAI OBRAS	Em execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	SIAI AP Concessões v 2.0	Em execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020 / CONVÊNIO IMD	Painéis de BI	Em Execução (No prazo)
PDA_SECEX 2019-2020	SIAI 2020	Em execução (Com Atraso)
PDA_SECEX 2019-2020	PFA 2.0	Finalizado
PDA_SECEX 2019-2020	Integração SIGEF	Finalizado
PDA_DE 2019-2020	Certidão Nada Consta	Finalizado
MPJTCE	Integração PGE	Em Execução (No prazo)
PDA_DE 2019-2020	Comunicação Eletrônica 3.0	Finalizado
PDA_SECEX 2019-2020	SIAI Quadro	Em Planejamento
PDA_SECEX 2019-2020	Melhorias na Ficha Limpa	Em Planejamento
PDA-DIN 2019-2020	Modernizar a Infraestrutura do Tribunal	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Manter a Infraestrutura do	Em Execução (Com atraso)



PROGRAMA	PROJETOS	SITUAÇÃO ATUAL
	Tribunal	
PDA-DIN 2019-2020	Implantar a Central de Serviços de TI do Tribunal	Em Execução (Com atraso)
PDA-DIN 2019-2020	Aperfeiçoar o Desenvolvimento dos Sistemas	Em Execução (No prazo)
PDA-DIN 2019-2020	Modernização do Site do Tribunal	Não iniciado (Aguardando Equipe)
PDA 2017-2018	Comunicação Eletrônica 2.0	Em Execução (Aguardando Homologação do Cliente)
PDA 2017-2018	Novo SIAI DP	Em Execução (Com atraso)

FONTE: DIN

* A nova equipe do convênio IMD dará continuidade ao projeto.

Quanto aos atendimentos realizados no trimestre, ocorreram de acordo com a tabela e gráficos a seguir, com destaque para a quantidade de atendimentos técnicos:

Tabela 53: Atendimentos realizados no período

CLASSIFICAÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Nova Funcionalidade	4	1	0	5
Atendimento Técnico	522	427	370	1319
Outros	55	59	53	167
Alteração de Dados	3	5	1	9
Correção	70	90	57	217
Infraestrutura	82	65	68	215
Publicação de Diário Oficial	0	1	0	1
Melhoria	13	10	11	34
TOTAL	749	658	560	1.967

FONTE: DIN

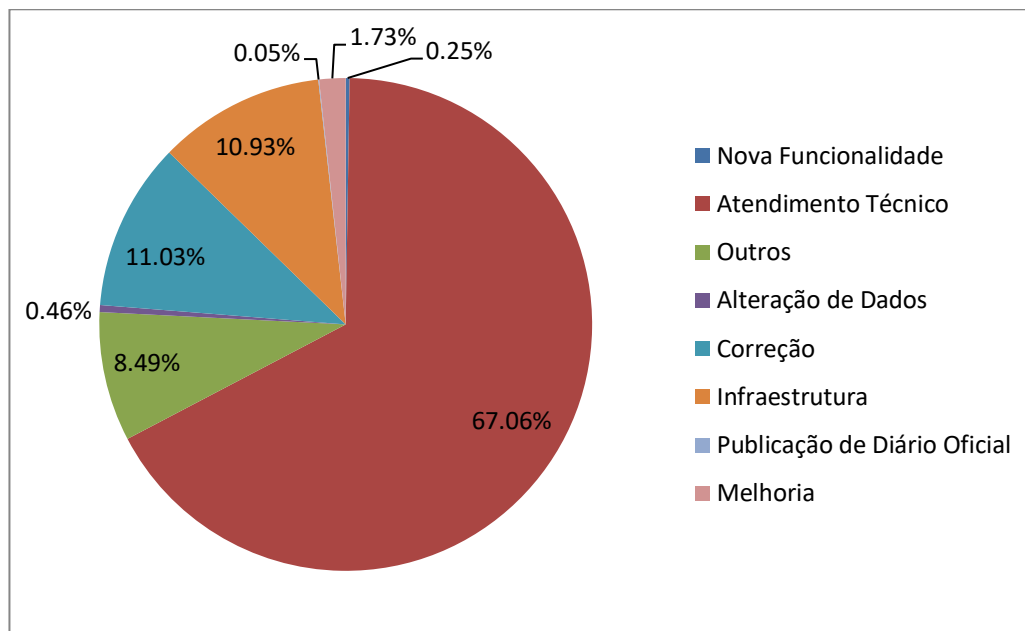
No trimestre **foram realizados 1.967 atendimentos**. Isto representou **1.945 (49,7%)** atendimentos a menos do que o último trimestre analisado, cuja justificativa se deve ao fato de todos estarem trabalhando em home office por causa da pandemia do COVID-19 provocando uma diminuição considerável dos





chamados, sobretudo no número de atendimentos, que ainda assim representou 67% do total, conforme expressam os gráficos a seguir:

Gráfico 11: Atendimentos realizados no trimestre, de acordo com a classificação (%)



FONTE: DIN

Além das atividades já mencionadas, importa registrar outras desenvolvidas pelo setor de suporte/manutenção da Diretoria:

a) Realizou reparo de diversos equipamentos (computadores, monitores, impressoras, no-breaks e estabilizadores), gerando economia e praticidade na resolução do problema para o Tribunal;

b) Participou ativamente das sessões plenárias (Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara), como assistente de plenário (relacionado ao suporte em TI), gravando e transmitindo as sessões, via área restrita, para todos os setores desta Corte de Contas;

c) Deu apoio aos diversos eventos promovidos pela Escola de Contas, durante o período;

d) Deu apoio em várias atividades realizadas por outros setores.





Para desempenhar todas essas atividades, a DIN contou com a seguinte equipe:

Tabela 54: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Direção	01
▪ Atividade de Coordenação	02
▪ Atividade Técnica/Administrativa	11
TOTAL 1	14
TERCEIRIZADOS/OUTROS	QUANTIDADE
▪ Contrato de terceirização (INDRA)	28
▪ Convênio IMD	10
TOTAL 2	38
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Informática (DE)	01
▪ Curso: Informática (DIN_SUP)	01
▪ Curso: Informática (DIN_INFRA)	01
▪ Curso: Informática (DIN_DEV)	10
TOTAL 3	13
TOTAL (1+2+3)	65

FONTE: DIN

3.4 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

3.4.1 Comissão de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX)

A Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Externo (COPCEX) compõe a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e constitui órgão de controle externo, vinculada à Secretaria de Controle Externo, dirigida por um Coordenador, tendo por finalidade a análise dos processos, apurar denúncias e representações relativos aos recursos oriundos de empréstimos com organismos internacionais, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas nos termos da Resolução nº 024/2018-TCE-RN, de 14 de agosto de 2018.

Atualmente, o Tribunal de Contas, por intermédio da COPCEX, encontra-se credenciado a auditar os recursos financiados pelo BID (Banco Interamericano de



Desenvolvimento) e BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

A Coordenadoria tem como finalidades:

a) Emitir anualmente Relatórios de Auditoria Independente dos Projetos financiados com recursos externos oriundos do BID e do BIRD;

b) Acompanhar a execução dos recursos externos de forma concomitante, avaliando a eficácia e efetividade dos mesmos; e

c) Permitir ao Tribunal de Contas uma maior proximidade com os organismos internacionais financiadores de investimentos na área pública.

A COPCEX encontra-se constituída pelos servidores Márcio Roberto Loiola Machado, Elke Andréa Silva, Ricardo Barbosa Villaça, Luciene Pinto Marques de Almeida e Silva e Adriano Clementino Alves de Sousa, sob a coordenação do primeiro, conforme designação constante da Portaria nº 30/2018 – SECEX/TCE/RN, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Eletrônico do TCE-RN em 06/08/2018.

Os principais resultados do período em análise estão dispostos nas tabelas a seguir:

Tabela 55: Fiscalizações especiais realizadas no período

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Acompanhamento das Obras de Construção do Hospital da Mulher em Mossoró - RN. Processo n.º 2387/2018-TC. Materialidade: R\$ 53.931.636,52.	COPCEX	
2	Acompanhamento das Obras de Estradas do Projeto Governo Cidadão. Processo n.º 17655/2017-TC. Materialidade: R\$ 71.767.389,20.	COPCEX	
3	Auditoria independente no Projeto Governo Cidadão - R\$ 226.080.443,70.	COPCEX	

FONTE: COPCEX

Tabela 56: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	01*
▪ Análise Conclusiva	03
TOTAL	04



FONTE: COPCEX

* No período em questão todos os esforços desta Coordenadoria foram destinados à emissão de Relatório Preliminar e, em seguida, o Relatório Conclusivo referente a Auditoria independente no Projeto Governo Cidadão.

Tabela 57: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Controle Externo	06*
TOTAL 1	06
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Ciências Contábeis	01
TOTAL 2	01
TOTAL (1+2)	07

FONTE: COPCEX

(*) Um dos servidores é o próprio gestor

3.4.2 Diretoria da Administração Direta (DAD)

A Diretoria de Administração Direta (DAD), unidade integrante do Controle Externo dentro da estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, em atendimento ao disposto nos artigos 53, § 4º, da Constituição Estadual e 7º, XIII, da Lei Orgânica deste Tribunal, vem por meio do presente relatório apresentar as principais atividades desenvolvidas no 2º trimestre/2020.

As ações desenvolvidas estão alinhadas com os objetivos estratégicos priorizados no Plano de Diretrizes 2019-2020, com destaque para os objetivos: 1) atuar de forma concomitante e seletiva; 2) aprimorar a gestão do TCE/RN visando resultados; 3) aprimorar o desempenho profissional e gerencial; e, 4) otimizar a aplicação dos recursos financeiros do TCE/RN.

A DAD tem como missão basilar o exercício da fiscalização de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Administração Pública Direta do Estado do Rio Grande do Norte, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.





Para o desempenho de suas funções, a DAD conta com duas Coordenações como subdivisões internas, segundo um critério de organização de suas atribuições fiscalizatórias de acordo com a natureza da demanda:

Figura 1: Organograma simplificado da DAD

FONTE: DAD

A Coordenação de Fiscalização Concomitante é responsável por fiscalizar a legalidade dos atos de gestão praticados pelos Poderes e órgãos integrantes da Administração Pública Direta do Estado, bem como acompanhar a execução do seu orçamento e a gestão fiscal dos Poderes estaduais, emitindo Relatórios de Acompanhamento sobre as Contas de Governo do Chefe do Executivo Estadual, atuando ainda de forma acautelatória e tempestiva para evitar o dano ao erário.

A Coordenação de Fiscalização de Contas de Gestão, por sua vez, tem por atribuição fiscalizatória a avaliação da gestão anual das unidades gestoras jurisdicionadas a esta Corte de Contas, bem como a realização de fiscalizações especiais.

Importa destacar que, além das Coordenações acima citadas, a Diretoria conta com duas estruturas de apoio à execução dos seus trabalhos, a Secretaria e a Assessoria, ambas sem setores autônomos correspondentes, tendo em vista não realizarem atividades fiscalizatórias.

A Secretaria desempenha a triagem de processos, a organização, o registro e a recepção do atendimento externo, presencial e telefônico, e o controle de material e patrimônio. A Assessoria, por outro lado, realiza todas as atividades de assessoramento da direção, destacando-se dentre estas a produção de minutas de Despachos, Certidões, Ofícios, Relatórios de Produtividade, Memorandos e gestão dos arquivos, com todos os processos de trabalho envolvidos.

A respeito das fiscalizações, importa ressaltar também que este segundo trimestre do ano de 2020 foi bastante atípico, em razão da **pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19)**, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020.

No Estado do Rio Grande do Norte foi declarado estado de calamidade pública em 19 de março de 2020, por meio do Decreto nº 29.534/2020. Nesse



contexto, a Secretaria de Estado da Saúde Pública passou a realizar diversas ações com objetivo de adquirir equipamentos, insumos, medicamentos e contratação de pessoal para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Diante deste cenário, o Tribunal de Contas também precisou reformular suas ações, passando a emitir orientações aos jurisdicionados quanto à condução das contratações públicas durante a pandemia, bem como direcionando sua força de trabalho para fiscalizações relacionadas ao acompanhamento concomitante da despesa pública, em especial na área da saúde.

Nesse contexto, houve a necessidade de se promover uma reformulação do Plano de Fiscalização Anual 2020-2021, resultando na exclusão de algumas ações e na inclusão ou readequação temática ou temporal de outras, visando a realização de fiscalizações que pudessem contribuir mais com momento atual, considerando ainda a capacidade operacional das equipes de trabalho.

Assim, em 10 de junho de 2020, foi aprovada a **Versão 2 do Plano de Fiscalização Anual 2020-2021**, por meio da Decisão Administrativa nº 8/2020-TC.

Passa-se, a seguir, a relatar o resultado obtido nesta unidade, no segundo trimestre de 2020, de acordo com as dimensões de fiscalização do Plano de Fiscalização Anual, instrumento de planejamento da atividade de controle externo:

Tabela 58: Fiscalizações especiais no período

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Levantamento sobre a atuação das redes de ensino do estado e de municípios do RN no contexto da pandemia do COVID-19	DAD/DAM	Elaboração de relatório
2	Acompanhamento para fins de mensuração e projeção das tendências e riscos fiscais decorrentes da pandemia do COVID-19	DAD	Planejamento

FONTE: DAD

Serão abordadas a seguir as ações fiscalizatórias decorrentes da atuação concomitante do acompanhamento da despesa pública, em especial na área da saúde pública, e que foram autuadas como processos de caráter seletivo e prioritário:





Tabela 59: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS				
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL	VALOR AUDITADO
1	Acompanhamento da implantação do hospital de campanha no estádio Arena das Dunas, para enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD/ICE	Relatório conclusivo emitido	R\$ 37.112.400,00
2	Acompanhamento da implantação de leitos no hospital da Liga Norte Riograndense contra o Câncer, para enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório de acompanhamento emitido	R\$ 34.820.000,00
3	Acompanhamento da contratação de EPIs, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório conclusivo emitido	R\$ 6.044.899,00
4	Acompanhamento da aquisição de ventiladores pulmonares, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19	DAD	Relatório de acompanhamento emitido	R\$ 13.593.000,00
TOTAL DO VALOR AUDITADO				R\$ 91.570.299,00

FONTE: DAD

Destaca-se também como ação realizada no segundo trimestre a representação da DAD formulada a partir de denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do Tribunal de Contas.

A representação diz respeito à contratação de cartilhas intituladas “**Cidadania A-Z**” pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC), no valor total de **R\$ 3.875.370,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)**. Com o relatório da fiscalização, a Corte de Contas determinou a suspensão cautelar de qualquer despesa relacionada ao contrato, até a análise do mérito.

No período houve ainda a atuação em sede de instrução preliminar sumária/análise de mérito em 07 processos de denúncia/representação, dentre as quais houve propositura de acompanhamento de 01 denúncias/representações e o arquivamento de 06.



No que tange às demandas de órgãos externos e/ou sociedade em geral, a DAD apresentou os seguintes resultados no trimestre:

Tabela 60: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	01	01
▪ Demandas do MPE	04	04
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
▪ Demandas da Sociedade (denúncias/representações)	00	00
TOTAL	05	05

FONTE: DAD

No período em análise, a DAD produziu o seguinte quantitativo de informações técnicas:

Tabela 61 Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE*
▪ Análise Preliminar	05
▪ Análise Conclusiva	26
▪ Diligência	06
▪ Despacho de Mérito*	04
TOTAL	41

FONTE: DAD

(*) A categoria “Despacho de Mérito” foi inserida com o fito de contabilizar os despachos que possuem verdadeira análise de mérito acerca do assunto tratado, os quais são produzidos diretamente na Diretoria, com auxílio da Assessoria.

Quanto à movimentação e o estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DAD, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 62: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	63



▪ Entradas	15
▪ Saídas	44
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	34
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	07
▪ Entradas	12
▪ Saídas	06
▪ Apensamentos	07
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	06

FONTE: DAD

Tabela 63: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	10
✓ Outras atividades de controle externo*	03
▪ Atividade administrativa	02
TOTAL 1	20
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
TOTAL 2	-
TOTAL (1+2)	21

FONTE: DAD

(*) Atividades de apoio às ações fiscalizatórias.

Cumpramos ressaltar, ainda, que durante o trimestre houve a participação nas atividades de validação de novos painéis de *business intelligence* relacionados à Apuração de Responsabilidade Eletrônica, à Ordem Cronológica de Pagamentos e ao painel de Despesa com Pessoal dos poderes e órgãos autônomos.



Ressalta-se, por fim, que os servidores da DAD estão engajados no cumprimento de suas atividades, mesmo no regime excepcional de teletrabalho, e estão correspondendo com o esforço

3.4.3 Diretoria de Administração Indireta (DAI)

A Diretoria de Administração Indireta (DAI) compõe a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e constitui órgão de controle externo, vinculada à Secretaria de Controle Externo, dirigida por um Diretor, tendo por finalidade a análise dos processos relativos à Administração Indireta do Estado e dos Municípios, bem assim referentes a outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes e que recebam recursos oriundos do orçamento público estadual ou municipal, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento, nos moldes do art. 13, da LCE nº 411, de 08 de janeiro de 2010, alterada pelo art. 171, da LCE nº 464, de 5 de janeiro de 2012.

Trata-se de Órgão que concretamente realiza a relevante atividade de controle externo dos gastos públicos, constitucionalmente vocacionada à Corte de Contas, sendo certo que seus servidores a executa com independência, responsabilidade e competência. A existência desta Diretoria decorre da estrutura institucional do Tribunal de Contas que, como forma de viabilizar e aprimorar sua atuação, partilhou sua competência em diversos setores, incumbindo à DAI a realização do controle externo nas entidades que compõem a Administração Indireta do Estado e dos Municípios, isto é, suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista, além de outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes à Diretoria e que recebam recursos oriundos do orçamento público estadual ou municipal.

Assim, a DAI atua realizando auditorias e inspeções nas entidades de sua competência, aprecia a prestação de contas dos seus jurisdicionados, acompanha editais de licitação, monitora a execução de contratos e de convênios firmados pelas entidades públicas, inclusive sugerindo a correção de irregularidades



verificadas nesses instrumentos.

Além disso, a Diretoria aprecia denúncias e representações na tentativa de evitar a ocorrência de prejuízo, ou viabilizando, sempre que possível, o ressarcimento de valores aos cofres públicos.

Dentre as diversas atribuições da DAI, destaca-se ainda a importante fiscalização do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000, de ordem a promover o equilíbrio fiscal dos entes por ela fiscalizados, aprimorando-se, desse modo, a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, com o fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em benefício da sociedade.

Nesse contexto, as tabelas abaixo apresentam as principais atividades desenvolvidas pela DAI, bem como os resultados alcançados no período em análise, qual seja o segundo trimestre de 2020:

Tabela 64: Fiscalizações especiais no período 01/04 a 30/06/2020

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Cumprimento das empresas estatais à Lei nº 13.303/2016.	DAI	Execução de Relatórios Preliminares
2	Auditoria na POTIGÁS (Processo n.º 8633/2014-TC).	DAI	Relatório concluído. Elaboração de Informação – Análise de Defesas.
3	Levantamento do impacto da pandemia nos entes da Administração Indireta	DAI	Planejamento
CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Apuração de responsabilidade decorrente de intempestividade na prestação de contas anuais de gestão e instrução de processos de julgamento de contas por omissão (Administração	DAI	Não iniciado



Indireta do Estado).

2

Análise de Contas de Governo 2019

Planejamento

FONTE: DAI

Tabela 65: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período 01/04 a 30/06/2020.

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	02	02
▪ Demandas do MPE	00	00
▪ Demandas do MPF	01	01
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
TOTAL	03	03

FONTE: DAI

No trimestre em evidência, foram produzidas 18 informações técnicas, como apresentado abaixo:

Tabela 66: Quantidade de informações técnicas produzidas no período de 01/04 a 30/06/2020

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	09
▪ Análise de Defesa	01
▪ Análise Conclusiva	08
TOTAL	18

FONTE: DAI

A seguir, resumo da movimentação de processos na DAI no período de 01/04/2020 a 30/06/2020:

Tabela 67: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	14
▪ Entradas	13
▪ Saídas	19
▪ Apensamentos	00



▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	08
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	01
▪ Entradas	00
▪ Saídas	01
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	00

FONTE: SIAI/ Relatórios/Resumos Gerenciais/Movimentos de processos no setor, extraído dia 05/07/2020

Tabela 68: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03*
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade de Controle Externo*	07*
✓ Equipes de fiscalizações especiais	03
✓ Outras atividades de controle externo	04
▪ Atividade administrativa	01*
▪ Outras (especificar):	
✓ Atividades do PDA	10*
TOTAL	12*
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Contabilidade	01
TOTAL 2	02
TOTAL (1+2)	14

FONTE: DAI

(*) Há servidores lotados nesta DAI que acumulam atribuições, realizando atividades, concomitantemente, de gestão e de controle externo.

Cabe destacar que no âmbito do controle concomitante, diariamente são analisados editais de licitações enviados a este TCE/DAI com a utilização de ferramenta de inteligência artificial (ALICE), cujos resultados se mostram promissores.



Dessa forma, no período sob análise, com o auxílio do ALICE foram analisados 82 (oitenta e dois) editais de licitações e contratos no segundo trimestre de 2020.

Cabe destaque à atuação da Coordenadoria de Controle Concomitante o acompanhamento, dentre outros, da aquisição pelo Governo do Estado do RN junto ao Consórcio do Nordeste de 30 (trinta) ventiladores pulmonares no valor de R\$ 4.947.535,80 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Já no que tange às fiscalizações especiais, destaque-se a conclusão do relatório final da **Auditoria na POTIGÁS (Processo n.º 8633/2014-TC)**, pendente apenas a finalização de informação referente à análise das defesas acostadas aos autos.

No que diz respeito à **auditoria relativa ao cumprimento da Lei nº 13.303/2016** por parte das estatais, encontra-se finalizada a fase de execução, com a aplicação à 10 (dez) entidades dos questionários elaborados na fase de planejamento, estando a auditoria, atualmente, em fase de elaboração de Relatórios Preliminares.

Ainda em sede de fiscalizações especiais, observa-se que o Plano de Fiscalização Anual foi reelaborado para, diante da grave crise na saúde ocasionada por meio da pandemia do novo coronavírus, inserir uma nova ação fiscalizatória denominada **Levantamento do impacto da pandemia nos entes da Administração Indireta**, com início previsto para o terceiro trimestre.

A ação referente às contas de governo, encontra-se em fase de planejamento, tendo a equipe participado das reuniões referentes à comissão.

Por fim, cabe destacar a participação efetiva da DAI na construção de diversas notas técnicas e materiais de apoio à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, a fim de auxiliar os jurisdicionados no enfrentamento dos efeitos decorrentes do COVID-19.



3.4.4 Diretoria de Administração Municipal (DAM)

A Diretoria de Administração Municipal – DAM, integrante da estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tem como missão basilar o exercício da fiscalização de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Administração Pública dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Para o desempenho de suas funções a DAM conta com duas Coordenações como subdivisões internas, segundo um critério de organização de suas atribuições fiscalizatórias de acordo com a natureza da demanda.

A Coordenação de Fiscalização de Contas de Governo, cuja notação para a área restrita é DAM_FGO é responsável por fiscalizar as contas de governo dos municípios, abrangendo as atividades de fiscalização dos relatórios anuais das contas do chefe do executivo municipal para efeitos de emissão de parecer prévio, bem como de fiscalização da gestão fiscal dos Poderes municipais.

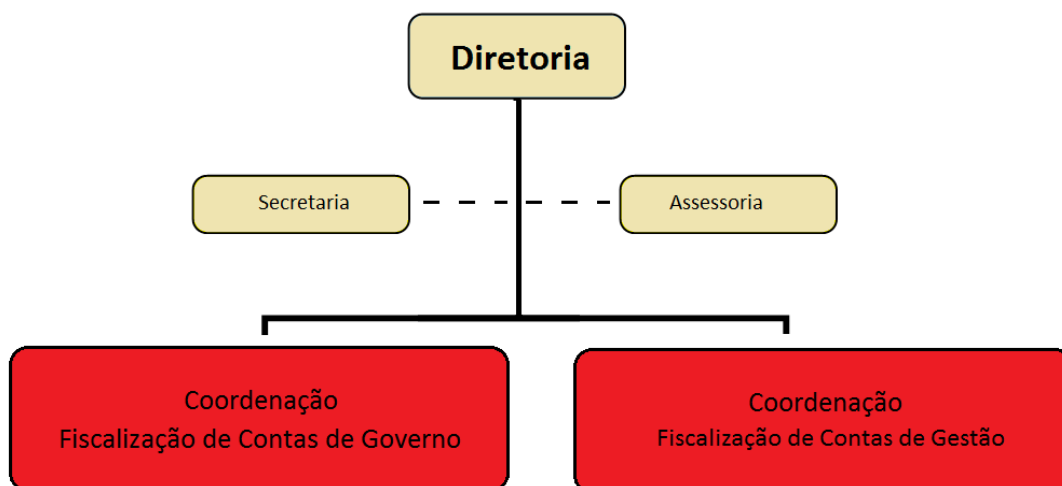
A Coordenação de Fiscalização de Contas de Gestão, cuja notação para a área restrita é DAM_FGE, por sua vez, tem por atribuição a fiscalização dos atos de gestão, seja por meio do controle concomitante, com a atividade do observatório da despesa pública, seja por meio de auditorias programadas realizadas sobre os referidos atos de gestão.

É importante destacar ainda que a Diretoria, com a notação para a área restrita representada por DAM_Diretoria, conta com duas estruturas para execução dos seus trabalhos, a Secretaria e a Assessoria, ambas sem setores autônomos correspondentes na área restrita, tendo em vista não realizarem atividades fiscalizatórias.

A Secretaria desempenha a triagem e distribuição interna de processos, a organização, o mapeamento e a recepção do atendimento externo, presencial e telefônico, e o controle de material e patrimônio. A Assessoria, por outro lado, realiza todas as atividades de assessoramento da direção, destacando-se dentre



estas a produção de Despachos, Certidões, Ofícios, Relatórios de Produtividade, Memorandos e gestão dos arquivos, com todos os processos de trabalho nestas envolvidos.



Registre-se, por oportuno, que a Direção conta, ainda, com o Projeto "Núcleo de Processo Eletrônico", ao qual foram alocados servidores a fim de digitalizar o acervo de documentos que constavam em nossos arquivos e principalmente o estoque de processos físicos da Diretoria.

Assim, a produtividade da Diretoria será descrita ao longo do presente relatório de modo a destacar as atividades das duas Coordenações de Fiscalização.

Tabela 69: Atividades relacionadas às **CONTAS DE GOVERNO** no período

Nº	AÇÃO	META REALIZADA
1	Levantamento de todos os processos e documentos do setor (dam_fgo) com a colocação de marcadores.	Concluída
2	Sugestões de alteração na Resolução nº. 12/2016 – TC enviadas a Secretaria de Controle Externo.	Em andamento
3	Elaboração de planilha com a data de distribuição e conclusão da análise do processo pelos servidores para acompanhamento da produtividade.	Concluída
4	Apensamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais aos processos de Contas Anuais de Governo do Prefeito – Ano 2016.	Concluída



FONTE: DAM

Tabela 70: Atividades relacionadas às **CONTAS DE GESTÃO** no período

Nº	AÇÃO	META REALIZADA
1	Acompanhamento do Anexo 38 – Editais	Em andamento
2	Análise de defesas nos processos de omissão de prestação de contas anuais de gestão	Em andamento
3	Priorização na Instrução de processos de Denúncia e Representação.	Em andamento
4	Emissão dos Alertas Eletrônicos com base nos dados publicados no Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014.	Concluída

Tabela 71: **FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS** no período

AUDITORIAS OPERACIONAIS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1.	Auditoria operacional nas escolas públicas com baixo desempenho no IDEB nos municípios de Natal.	DAM/ICE/SECEX	Suspensa
2.	Auditoria Operacional na Prefeitura Municipal de Taipu /RN	DAM	Reprogramada para o PFA 2020/2021.
FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1.	Auditorias de Receita (ID: 52/2019 do Plano de Fiscalização Anual)	DAM	Relatório Concluído e enviado aos gestores. Em andamento elaboração do Relatório Final (Incluídas no PFA 2020/2021).
3.	Auditoria nas Prefeituras de São Rafael, Alto do Rodrigues, Currais Novos e Mossoró (IDs: 05, 46, 54 e 62 /2019, respectivamente).	DAM	Reprogramadas para o PFA 2020/2021.



5.	Auditoria na Câmara Municipal de Tibau (ID: 48/2019).	DAM	Concluída
6.	Auditoria na Prefeitura Municipal de Natal (Id 51/2019).	DAM	Reprogramada para o PFA 2020/2021

Tabela 72: Atividades relacionadas à **GESTÃO DE ESTOQUE** no período

GESTÃO DE ESTOQUE		
Nº	AÇÃO	META REALIZADA
1	Priorização dos processos a prescrever	Em andamento
2	Priorização da análise de Recursos em Processos de Auditoria	Em andamento
4	Priorização dos processos mais antigos no setor	Em andamento
5	Priorização dos processos dos 20 maiores municípios do Estado, conforme orientação da Presidência.	Em andamento

FONTE: DAM

Tabela 73: Processos de **CARÁTER SELETIVO** instaurados pelo setor

PROCESSOS SELETIVOS	META REALIZADA
▪ Quantidade de processos	01
▪ Valor Total Auditado (R\$)	R\$ 19.158.626,40

FONTE: DAM

Tabela 74: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	14	14
▪ Demandas do MPE	76	76
▪ Demandas do Poder Judiciário	0	0
▪ Demandas do Poder Legislativo	03	03
TOTAL	93	93

FONTE: DAM

Tabela 75: Quantidade de informações técnicas produzidas no período



INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	161
▪ Análise Conclusiva	171
TOTAL	332

FONTE: DAM

Tabela 76: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	1721
▪ Entradas	117
▪ Saídas	271
▪ Apensamentos	18
▪ Desapensamentos	05
▪ Estoque Final no período	1554
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	437
▪ Entradas	270
▪ Saídas	257
▪ Apensamentos	239
▪ Desapensamentos	04
▪ Estoque Final no período	215

FONTE: DAM

Tabela 77: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	11
✓ Outras atividades de controle externo	07
▪ Atividade administrativa	03
▪ Outras (especificar):	
✓ Núcleo de Processos Eletrônicos	03
TOTAL	28
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
f) Curso: Direito	04
g) Curso: Ciências Contábeis	04
TOTAL	08

FONTE: DAM.



3.4.5 Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)

A Diretoria de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, tem por finalidade a análise técnica sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, além de outras que lhe forem compatíveis.

Essa competência garante o exercício das atribuições conferidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte pelo artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e pelo artigo 53, inciso III, da Constituição Estadual.

Além das atividades acima relacionadas, esta Unidade Técnica realiza a fiscalização da regularidade de Concursos Públicos e Seleções simplificadas para contratação temporária de pessoal, conforme prevê o artigo 1º, inciso XXII, da Lei Orgânica do TCE-RN, além de atividades de auditoria em matérias que possuam relação com as competências acima mencionadas.

Seguem, abaixo, demonstrativos das atividades em geral realizadas pela Diretoria no trimestre em referência:

Tabela 78: Quantidade de processos analisados no período

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
▪ Nomeação para Cargo Efetivo*	231
▪ Aposentadoria	346
▪ Pensão	09
▪ Fiscalização de Concursos Públicos / Seleções Simplificadas	02
▪ Contratação Temporária	77
▪ Denúncia/Representação	02
▪ Outros	08
TOTAL	675*

FONTE: DAP



* Esse item abrange os tipos de processos: ASS e NCE.

** Esse quantitativo compreende os atos analisados de forma conjunta em processos específicos (análise em blocos).

Tabela 79: Fiscalizações especiais no período

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Fiscalização e acompanhamento de atos e procedimentos de admissão de pessoal, praticados pelos Municípios e pelo Estado do Rio Grande do Norte, sob a justificativa de enfrentamento emergencial à pandemia do COVID-19. Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 155/2020)	DAP	Execução da fiscalização
2	Avaliação da adequação do cálculo de proventos e reajustamento posterior dos benefícios previdenciários concedidos pelo PREVIPOSSORÓ e já registrados pelo TCE/RN nos últimos cinco anos. Plano de Fiscalização Anual 2020/2021 (ID 32/2020)	DAP	Relatório de Monitoramento concluído

FONTE: DAP

Conforme elencado anteriormente, este Tribunal de Contas detém, dentre as suas competências, a fiscalização dos atos de admissão de pessoal, incluídas nesse rol as contratações temporárias para atender excepcional interesse público.

No caso de contratações temporárias, considerando a estrutura de pessoal responsável pela matéria e a precariedade dos vínculos estabelecidos nesse tipo de admissão, em que a demora na atuação da Corte de Contas pode não trazer resultados efetivos, em razão da possibilidade de prejuízo do exame de contratações já extintas, tornou-se necessária a aplicação de critérios de seleção dos entes a serem fiscalizados nessa matéria, para maior efetividade na atuação do TCE-RN.

Com relação aos processos de caráter seletivo instaurados no trimestre, há que se mencionar o que segue:

Tabela 80: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS



▪ Quantidade de processos	01
▪ Valor Total Auditado (R\$)	-

FONTE: DAP

Tabela 81: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	01	01
▪ Demandas do MPE	00	00
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
TOTAL	01	01

FONTE: DAP

Tabela 82: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	150
▪ Análise Conclusiva	525
TOTAL	675

FONTE: DAP – Relatório de Informações digitadas

Em regra, as informações técnicas produzidas pela DAP nos processos de análise ordinária (fiscalização de admissões e concessões de benefícios individuais), mesmo que em primeira apreciação, contêm teor conclusivo, tendo em vista a forma de instrução nessas modalidades de processos. Nas demais matérias, o tipo de análise será de acordo com o momento da fiscalização.

Quanto à movimentação e estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DAP, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 83: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
Estoque Inicial no período	10.667
Entradas	443
Saídas	675
Apensamentos	11
Desapensamentos	65
Estoque Final no período	10.489
DOCUMENTOS	QTDE.
Estoque Inicial no período	44
Entradas	14
Saídas	11



PROCESSOS	QTDE.
Apensamentos	34
Desapensamentos	02
Estoque Final no período	15

FONTE: DAP

Tabela 84: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03*
▪ Atividade de Assessoramento	04*
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	07*
✓ Outras atividades de controle externo	09*
▪ Atividade administrativa	03
TOTAL 1	26
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
h) Curso: Direito	11**
i) Curso: Ciências Contábeis	01**
TOTAL 2	12
TOTAL (1+2)	38

FONTE: DAP

(*) há acúmulo de atribuições entre os servidores que compõem esta Unidade Técnica, podendo haver pessoal que realiza tanto atividades de gestão quanto de controle externo, assim como integrantes que realizam mais de uma modalidade de atividade de controle externo.

(**) Existem servidores/estagiários que chegaram no decorrer do trimestre ou não completaram o trimestre nesta Unidade Técnica, por mudança de setor ou desligamento do estágio.

Por fim, cumpre registrar que no período em referência foram iniciadas ações de melhoria no tratamento da matéria sujeita à atuação desta unidade, de acordo com o Plano Diretor 2017/2018 e conforme tabela a seguir:

Tabela 85: Ações de fortalecimento da atuação da DAP

Nº	AÇÃO	FASE ATUAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
1	Implantação e desenvolvimento do sistema informatizado de alimentação e análise da concessão de benefícios para fins de registro (SIAI AP – Concessões)	Etapas de desenvolvimento do sistema	30/08/2020
2	Implantação e desenvolvimento do sistema informatizado de alimentação e análise das admissões para fins de	Etapa inicial de desenvolvimento do sistema	30/01/2020



registro (SIAI AP Concursos; SIAI AP admissões e SIAI Quadro)

FONTE: Plano Diretor - DAP 2017/2018

3.4.6 Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP)

A Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP) é órgão de Controle Externo deste Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece o art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 411/2010, tendo por finalidade a fiscalização dos recursos públicos com despesa de pessoal do quadro funcional da Administração Pública Estadual e Municipal, incluídas as Fundações instituídas pelo Poder Público, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas em regulamento. A partir de 2017, a DDP passou a fiscalizar também os regimes próprios de previdência social instituídos no estado do Rio Grande do Norte.

Dando prosseguimento, apresentam-se a seguir as atividades executadas pela DDP no 2º trimestre/2020.

Tabela 86: Fiscalizações especiais no período

AUDITORIAS OPERACIONAIS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	-	-	-
FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	Acompanhamento de medidas de Enfrentamento ao COVID-19	DDP	Execução

FONTE: DDP

Tabela 87: Processos de caráter seletivo instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS	
▪ Quantidade de processos	-
▪ Valor Total Auditado (R\$)	-

FONTE: DDP



No que tange às demandas de órgãos externos e/ou sociedade em geral, a DDP apresentou os seguintes resultados no trimestre:

Tabela 88: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas encaminhadas pela Ouvidoria	134	128
▪ Demandas do MPE	13	13
▪ Demandas do Poder Judiciário	00	00
▪ Demandas do Poder Legislativo	00	00
▪ Demandas da Sociedade (denúncias/representações)	00	00
TOTAL	104	93

FONTE: Painel Gerencial do E-SIC

No período em análise, a DDP produziu o seguinte quantitativo de informações técnicas:

Tabela 89: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE*
▪ Análise Preliminar	00
▪ Análise Conclusiva	57
TOTAL	57*

FONTE: RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS PARA O SETOR DDP NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020

(*) Não há cisalhamento quanto à natureza de preliminar ou conclusiva da informação.

Quanto à movimentação e o estoque de processos, bem como o quantitativo de servidores e estagiários da DDP, os números do trimestre são os seguintes:

Tabela 90: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	52
▪ Entradas	22
▪ Saídas	53
▪ Apensamentos	00



▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	21
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	9
▪ Entradas	4
▪ Saídas	12
▪ Apensamentos	01
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	00

FONTE: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO SETOR DDP NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020

Tabela 91: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	02
▪ Atividade de Controle Externo	
✓ Equipes de fiscalizações especiais	04
✓ Outras atividades de controle externo	02
▪ Atividade administrativa	00
TOTAL 1	11
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ -	-
TOTAL 2	-
TOTAL (1+2)	11

FONTE: DDP

3.4.7 Inspeção de Controle Externo (ICE)

De acordo com o artigo 171, da LCE nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE-RN – LOTCE), a Inspeção de Controle Externo constitui órgão técnico de controle externo e tem por finalidade controlar e acompanhar a execução, em nível físico-financeiro, de projetos relativos a obras e serviços de engenharia da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios consignados em orçamentos e



programas de trabalho, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento.

Nas tabelas a seguir são apresentados os principais trabalhos e dados da atuação da ICE no 2º trimestre de 2020, ressaltando-se que este é o primeiro trimestre do PFA 2020/2021:

Tabela 92: Situação das Ações do PFA 2020/2021 no período

FISCALIZAÇÕES CONCOMITANTES			
Nº	OBJETO	UNIDADES ENVOLVIDAS	FASE ATUAL
1	ID-45/20: Acompanhamento da Concorrência nº 001/2014 – Limpeza Urbana de Natal/RN (Proc. nº 7065/2015).	ICE	Programado 07/2020
2	ID-46/20: Acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes para construção da sede própria do Tribunal de Justiça do RN (Processo nº 19.612/2016).	ICE	Relatório (95%)
3	ID-47/20: Acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes para construção do Fórum da Comarca de Pau dos Ferros do Tribunal de Justiça do RN (Processo nº 5416/2018).	ICE	Relatório (95%)
4	ID-48/20: Acompanhamento das entregas relativas ao Anexo 38 do SIAI (Editais e Licitações).	ICE	Execução (25%)
5	ID-49/20: Acompanhamento de atos ou procedimentos administrativos em curso identificados a partir de denúncias e representações	ICE	Execução 50%
6	ID-52/20: Instrução preliminar sumária das denúncias e representações sobre matérias que tratem de atos ou procedimentos administrativos em curso.	ICE	Execução 100%
7	ID-64/20: Representações das unidades técnicas a partir de análises setoriais acerca de matéria de natureza concomitante.	ICE	Execução (0%)
8	ID-162/20: Ações de acompanhamento das contratações relativas às obras e serviços de engenharia para enfrentamento da pandemia do COVID 19 e análises de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos em andamento.	ICE	Execução (25%)



FISCALIZAÇÕES ESPECIAIS		
9	ID-51/20: Auditoria de conformidade em licitações e contratos para serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos programas saneamento para todos e serviços urbanos de água e esgoto, a cargo da CAERN-SES MOSSORÓ.	Relatório (95%)
10	ID-53/20: Auditoria em Procedimento licitatório e contrato dele decorrente para as obras de implantação e pavimentação dos acessos ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante (Processo 3.239/2011).	Execução (60%)
11	ID-56/20: Auditoria Operacional sobre segurança das barragens do RN.	Execução (50%)
12	ID-58/20: INCONSISTENCIA NO SIAI (ANEXO 38) - CONTRATO CONSULTORIA CAERN (HIDROCONSULT) – PROCESSO Nº 010549/2015.	Execução (50%)
13	ID-59/20: Inspeções em atos ou procedimentos administrativos pretéritos, identificados a partir de denúncias e representações..	Execução (0%)
14	ID-60/20: Instrução preliminar sumária das denúncias e representações sobre matérias que tratem de atos ou procedimentos administrativos pretéritos..	Execução (100%)
15	ID-61/20: Monitoramento das deliberações no âmbito da Auditoria Operacional no Programa de Esgotamento Sanitário 2008/2011.	Programado 10/2020
16	ID-62/20: MONITORAMENTO DE PROCED. LICIT. REF. A CONTRATO DE SERV DE LIMPEZA URBANA DO MUN. PARNAMIRIM – PROCESSO Nº 000682/2016	Programado 07/2020
17	ID-63/20: Representações das unidades técnicas a partir de análises setoriais acerca de atos ou procedimentos administrativos pretéritos.	Execução (0%)
18	ID-161/20: Auditoria operacional prestação dos serviços de destinação e tratamento dos resíduos sólidos sob a responsabilidade do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN(Processo nº 8.786/2018.	Execução (95%)
19	ID-163/20: Inspeção no contrato de concessão da Arena das Dunas.	Não Iniciada



FONTE: ICE

Tabela 93: Atividades relacionadas à gestão de estoque no período

Nº	AÇÃO (ID-50/2019)	META REALIZADA
1	Análise e instrução de defesa/recursos em processos de despesas existentes no TCE que envolve aspectos de engenharia.	26%

FONTE: ICE

Tabela 94: Processos de caráter seletivos instaurados pelo setor no período

PROCESSOS SELETIVOS	
▪ Quantidade de processos	1
▪ Valor Total Auditado (R\$)	643.823,62

FONTE: ICE

Tabela 95: Relacionamento com órgãos externos e a sociedade no período

TIPO	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE ATENDIDA
▪ Demandas do TCU		
▪ Demandas do MPE/MPF	02	02
▪ Demandas do MPC		
▪ Demandas do Poder Judiciário		
▪ Demandas da sociedade (Ouvid)	1	1
▪ Demandas da CONTROL/RN	0	0
TOTAL	03	03

FONTE: ICE

Tabela 96: Quantidade de informações técnicas produzidas no período

INFORMAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
▪ Análise Preliminar	04
▪ Análise Conclusiva	13
TOTAL	17

FONTE: ICE

Tabela 97: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	65
▪ Entradas	11
▪ Saídas	15
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	61
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	10



PROCESSOS	QTDE.
▪ Entradas	01
▪ Saídas	01
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	10

FONTE: ICE

Tabela 98: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Controle Externo	10
▪ Atividade administrativa	01
TOTAL 1	12

ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
j) Curso: Engenharia Civil	03
TOTAL 2	03
TOTAL (1+2)	15

FONTE: ICE

Em processos da ICE, foi fiscalizado no trimestre o montante de R\$ 15.408.782,69 (quinze milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em licitações e contratos dos municípios e órgãos do Estado, vislumbrando-se como benefícios dessa fiscalização o valor potencial de R\$ 116.227,57 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) representados pela economia em licitações fiscalizadas e em valores a serem restituídos ao erário, bem como a eliminação de restrições à competitividade, de falta de critérios objetivos em medições de serviços, de aditivos questionáveis, de superfaturamento de serviços contratados, da melhoria do processo de planejamento e orçamentário.

3.4.8 Diretoria de Atos e Execução (DAE)

A Diretoria de Atos e Execuções possui esteio legal arrimado na Lei Complementar Estadual nº 411/2010 e nas Resoluções 022/2012-TC, 028/2012-TC e 013/2015-TC, tendo por atribuições confeccionar, após determinação do Relator, os



mandados de notificação, citação e intimação dos agentes públicos, servidores públicos(atos de pessoal) ou jurisdicionados nos processos em tramitação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; auxiliar a Presidência desta Corte na elaboração da Relação de Gestores condenados em definitivo a ser remetida à Justiça Eleitoral; a certificação de prazos processuais; e a execução, após o trânsito em julgado do *Decisum*, dos comandos contidos nos Acórdãos exarados pelos Conselheiros desta Corte de Contas.

A seguir, os principais resultados da Diretoria neste 2º trimestre de 2020:

Tabela 99: Quantidade de processos de execução instaurados e informações produzidas no período

TIPO DE INFORMAÇÃO/PROCESSOS	QUANTIDADE
▪ Processos de Execução Instaurados	44
▪ Certidões	3.333
▪ Despachos	911
▪ Mandados	2.502
TOTAL	6.790

FONTE: DAE

Tabela 100: Multas lançadas no período (em caráter provisório*)

SANÇÕES	QTDE. 2º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:				
▪ Multa	43	R\$ 711.915,96	714.194,52	1.169.088,31
▪ Multa Diária	-	-	-	
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	15	443.208,75	872.330,76	1.929.962,50
TOTAL	58	1.155.124,71	1.586.525,28	3.099.050,81

FONTE: DAE

(*) ainda cabe recurso da decisão

Tabela 101: Multas lançadas no período (em caráter definitivo*)

SANÇÕES	QTDE. 2º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Multas Administrativas:				



▪ Multa	01	185,29	189,62	27.385,07
▪ Multa Diária				
▪ Multa sobre o valor do ressarcimento	00	00,00	00,00	2.371.979,54
TOTAL	01	185,29	189,62	2.399.364,61

FONTE: DAE

(*) decisão transitada em julgado

Quanto ao recolhimento de multas e repasses da Dívida Ativa no período, o resultado foi o seguinte:

Tabela 102: Multas recolhidas e repasses da dívida ativa

SANÇÕES	QTDE. 1º/2020	VALOR (R\$) NO TRIMESTRE	VALOR ACUMULADO NO ANO (R\$)
▪ Multas recolhidas	222 ³	132.559,03	260.256,90
▪ Repasse da Dívida Ativa	-	98.968,23	153.748,17
TOTAL	-	231.527,26	414.004,17

FONTE: DAE / Portal da Transparência TCE-RN

No período, também foram lançadas sanções de ressarcimento ao erário, algumas em caráter provisório e outras em caráter definitivo, conforme apresentado nas tabelas e gráfico a seguir:

Tabela 103: Restituições lançadas no período (em caráter provisório*)

SANÇÕES	QTDE. 2º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	19	4.028.474,27	7.797,47	19.164.088,55

³ Nota explicativa: no 3º trimestre de 2017, foi deflagrado o procedimento de desconto em folha dos responsáveis que possuem vínculo com a Administração Pública. O sistema informatizado para os descontos via boleto ainda está em desenvolvimento. Atualmente, as baixas estão sendo feitas de forma manual, impedido a emissão de relatório que informe a quantidade das dívidas baixadas via desconto em folha.



TOTAL

FONTE: DAE

(*) ainda cabe recurso da decisão

Tabela 104: Restituições lançadas no período (em caráter definitivo*)

SANÇÕES	QTDE. 2º/2020	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	VALOR ATUALIZADO ACUMULADO NO ANO (R\$)
Ressarcimento ao Erário	01	39.488,74	215.811,44,40	332.560,84

TOTAL

FONTE: DAE

(*) decisão transitada em julgado

Tabela 105: Restituições realizadas no período

SANÇÕES	QTDE.TRIM/ ANO	VALOR NO TRIMESTRE (R\$)	VALOR NO ANO - ACUMULADO (R\$)
Ressarcimento ao Erário Estadual	Sem informação		
Ressarcimento ao Erário Municipal	Sem informação		
TOTAL			

FONTE: DAE

Com relação à movimentação e ao estoque de processos e documentos no período, tem-se que:

Tabela 106: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	2.524
▪ Entradas	1.643
▪ Saídas	903
▪ Apensamentos	02
▪ Desapensamentos	01
▪ Estoque Final no período	3.263
DOCUMENTOS	QTDE.



▪ Estoque Inicial no período	1037
▪ Entradas	87
▪ Saídas	469
▪ Apensamentos	118
▪ Desapensamentos	05
▪ Estoque Final no período	542

FONTE: DAE

Para realizar todas essas atividades, a Diretoria conta atualmente com o seguinte quadro de pessoal:

Tabela 107: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	03
▪ Atividade de Assessoramento	14
▪ Atividade administrativa	08
TOTAL 1	25
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
TOTAL 2	01
TOTAL (1+2)	26

FONTE: DAE

4 TCE EM NÚMEROS

A tabela a seguir apresenta um resumo com os principais números do TCE-RN no segundo trimestre de 2020:

Tabela 108: Principais Resultados do TCE-RN no Período

TCE EM NÚMEROS	2º TRIMESTRE DE 2020
PROCESSOS E DECISÕES	
Quantidade de processos atuados	2.950
Quantidade de documentos recebidos	2.681
Quantidade de atos de pessoal analisados pelo corpo técnico (admissão, aposentadoria, pensão e contratação temporária)	675
Quantidade de processos de execução instaurados	44



Quantidade de sessões realizadas	45
Quantidade de processos julgados	976
Quantidade de decisões publicadas (acórdãos, acórdãos de parecer prévio, decisões, inclusive monocráticas)	1.223
Estoque de processos no início do período	27778
Estoque de processos no final do período	27.917
Tempo médio de estoque de processos (no último mês do período)	3.293 dias
Tempo médio de julgamento de processos (no último mês do período)	1.332 dias
SANÇÕES E IRREGULARIDADES REGISTRADAS	
Dano ao erário decorrente de ato de gestão	14
Desvio de finalidade	0
Infração à norma legal ou regulamentar	14
Omissão no dever de prestar contas	5
Outras irregularidades (diversas)	23
Quantidade de multas lançadas em caráter provisório	58
Valor total das multas lançadas em caráter provisório	
▪ Valor original	R\$1.155.124,71
▪ Valor atualizado	R\$1.586.525,28
Quantidade de multas lançadas em caráter definitivo	1
Valor total das multas lançadas em caráter definitivo	
▪ Valor original	R\$185,29
▪ Valor atualizado	R\$189,62
Quantidade de multas recolhidas	222
Valor total das multas recolhidas	R\$132.559,03
Valor total dos repasses da Dívida Ativa	R\$98.968,23
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	19
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter provisório) – ressarcimento ao erário	
▪ Valor original	R\$4.028.474,27
▪ Valor atualizado	R\$7.797.470,00
Quantidade de restituições lançadas no período (em caráter definitivo) – ressarcimento ao erário	1
Valor total das restituições lançadas no período (em caráter definitivo) – ressarcimento ao erário	
▪ Valor original	R\$39.488,74
▪ Valor atualizado	215.811,44,40
PROCESSOS DE CARÁTER SELETIVO	
Quantidade de processos instaurados	0
Valor total auditado	0
OUIDORIA	
Quantidade de demandas externas apresentadas à Ouvidoria	229
Quantidade de demandas externas atendidas	212
Quantidade de Pedidos de Informação apresentados ao e-SIC	165
Quantidade de Pedidos de Informação atendidos pelo e-SIC*	147

**CAPACITAÇÕES**

Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas ou promovidas pela Escola de Contas:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	0
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	0
Capacitações voltadas para o público interno (servidores e estagiários), realizadas por instituições parceiras/outras instituições:	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	0
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	0
Capacitações voltadas para o público externo (jurisdicionado):	
▪ Quantidade de eventos realizados no período:	0
▪ Quantidade de participantes por evento (média do período)	0

PESSOAL / SAÚDE

Quantidade de Conselheiros, Procuradores e Auditores	16
Quantidade de servidores efetivos do TCE-RN (corpo técnico/ administrativo)	245
Quantidade de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão	32
Quantidade de servidores cedidos ao Tribunal	66
Quantidade de terceirizados (informática)	28
Quantidade de servidores ocupantes de cargos em comissão exclusivos	99
Quantidade de estagiários	80
Quantidade de servidores com abono de permanência	106
Quantidade de nomeações de servidores – cargos efetivos	0
Quantidade de nomeações de servidores – cargos em comissão exclusivos	1
Quantidade de aposentadorias de servidores	0
Quantidade de exonerações de cargos efetivos	0
Quantidade de exonerações de cargos em comissão exclusivos	1
Quantidade de atendimentos realizados pelo setor de saúde	0
Quantidade de atestados médicos (até 3 dias)	0
▪ Internos	0
▪ Externos	0
Quantidade de licenças médicas homologadas (04 a 30 dias)	3
Quantidade de licenças médicas encaminhadas à Junta Médica do Estado para homologação (> 30 dias)	8

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E**PATRIMONIAL**

Dotação orçamentária para o período	R\$94.740.000,00
Despesas empenhadas no período	R\$2.503.523,30
Despesas liquidadas no período	R\$19.048.431,93
Despesas pagas no período	R\$20.090.311,47